PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4
Mov. 4

RESOLUÇÃO Nº 0638/2026 – DP/DFRI/DA/DO/DI

O Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, o Diretor Administrativo, o Diretor de Operações e a Diretora de Investimentos da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão, de caráter temporário, com o objetivo de analisar a vida útil remanescente do Ativo Imobilizado e do Intangível da Sanepar e suas respectivas taxas de depreciação e amortização, considerando no âmbito do trabalho os aspectos da regulação.

Uévilem Pereira Machado	DFRI/GCB
Adeon Mendes Almeida	DFRI/GCB
Eliciani Beatriz dos Santos	DFRI/GRG
Bruno Silva	DA/GTIN
Luiz Henrique Piovisam	DA/GLOG
Camila Somavilla	DO/GDOP
Leandro Alberto Novak	DO/GDOP
Nery Lourenço dos Santos	DO/GDOP
Lucio Fabiano Ramos	DO/GTEG
Jeruza Cristina Scheibe	DI/GPES

Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão desta Resolução.

C U M P R A – S E

Curitiba, 01 de outubro de 2026.

Assinado
Ozires Kloster
Diretor Financeiro e de
Relações com Investidores

Assinado
Marcus Venicio Cavassin
Diretor Administrativo

Assinado
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado
Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Assinatura Qualificada realizada por: **Ozires Kloster** em 01/10/2026 15:44. Inserido ao protocolo **26.637.255-8** por: **Willian Grossl** em: 01/10/2026 15:42. Demais assinaturas na folha 4a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f20302c95cad9c95956468be4be73a34**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4a
Mov. 4

Documento: **Res638_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Ozires Kloster** em 01/10/2026 15:44, **Sergio Wippel** em 01/10/2026 16:19, **Marcus Venicio Cavassin** em 01/10/2026 18:52, **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 02/10/2026 13:20, **Wilson Bley Lipski** em 02/10/2026 16:06.

Inserido ao protocolo **26.637.255-8** por: **Willian Grossl** em: 01/10/2026 15:42.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

RESOLUÇÃO N° 0639/2026

Resolução não utilizada na data devida, portanto, sem efeito.

CANCELADA

Curitiba, 01 de outubro de 2026.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 204
Mov. 23

RESOLUÇÃO Nº 0640/2026 - DP/DI/DO

O Diretor-Presidente, a Diretora de Investimentos e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro e suplência do segundo, comporem a Comissão Administrativa que tem como objetivo apurar as possíveis infrações cometidas pela empresa TRM Engenharia Civil EIRELI EPP, às Normas Legais, RILC, Manuais, Edital, Termo de Referência, entre outros dispositivos legais, na execução do Contrato nº 52376/2023 – OS nº 375462, com indicação das sanções administrativas a serem aplicadas. A motivação para instauração de procedimento administrativo e de nomeação de Comissão está fundamentada na Inf. nº 349/2026 – GPOND, processo e-protocolo nº 26.638.462-9.

André Luiz Hossaka	DI/GPOND
Bianca Viana Yamachita	DI/GPOND
Julio Ricardo Buratto	DO/GEND

O presente ato autoriza a instauração de procedimento administrativo e nomeação da Comissão Administrativa para análise do processo administrativo, tendo a Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão desta Resolução, para concluir a apuração dos fatos e encaminhar o Relatório Final da Comissão juntamente com os documentos instrutores do processo, para análise jurídica e posterior decisão pela autoridade competente. E, autoriza a Comissão a analisar e emitir relatórios deste processo administrativo, se houver recurso administrativo após decisão ou para qualquer outra intervenção que venha a existir, até sua conclusão final.

C U M P R A – S E

Curitiba, 01 de outubro de 2026.

Assinado
Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos

Assinado
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 01/10/2026 17:01. Inserido ao protocolo **26.638.462-9** por: **Willian Grossl** em: 01/10/2026 16:29. Demais assinaturas na folha 204a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d2ec8d1542f20eb0fb76f9f49f82c4c**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 204a
Mov. 23

Documento: **Res640_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 01/10/2026 17:01, **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 02/10/2026 08:06, **Wilson Bley Lipski** em 02/10/2026 11:44.

Inserido ao protocolo **26.638.462-9** por: **Willian Grossl** em: 01/10/2026 16:29.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 446
Mov. 54

RESOLUÇÃO Nº 0641/2026 - DP/DO

O Diretor-Presidente e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

AUTORIZAR a continuidade dos trabalhos da Comissão Administrativa designada por meio da Resolução n.º 621/2025 - DP/DO e prorrogada, por último, pela Resolução nº 136/2026 – DP/DO, por mais 60 (sessenta) dias. A Comissão que tem como objetivo apurar as possíveis inconsistências na pesagem do lodo, durante a execução do Contrato n.º 57.146/2024, firmado com a empresa Viatrans Soluções Ambientais Ltda., às Normas Legais, RILC, Manuais, Edital, Termo de Referência, entre outros dispositivos legais, com indicação das sanções administrativas a serem aplicadas, processo e-Protocolo nº 24.300.507-8.

JUSTIFICATIVA: Para conceder o tempo necessário ao atendimento dos prazos previstos e estipulados para cada ação realizada pela Comissão Administrativa e áreas de interveniência.

C U M P R A – S E

Curitiba, 01 de outubro de 2026.

Assinado
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 01/10/2026 17:08, **Wilson Bley Lipski** em 02/10/2026 11:44. Inserido ao protocolo **24.300.507-8** por: **Willian Grossl** em: 01/10/2026 17:02. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fa8767d82b79ca75ec230108c6a71124**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 446a
Mov. 54

Documento: **Res641_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 01/10/2026 17:08, **Wilson Bley Lipski** em 02/10/2026 11:44.

Inserido ao protocolo **24.300.507-8** por: **Willian Grossl** em: 01/10/2026 17:02.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 7
Mov. 4

RESOLUÇÃO Nº 0642/2026 – DP/DFRI/DA/DC/DO/DI/DMA

O Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, o Diretor Administrativo, o Diretor Comercial, o Diretor de Operações, a Diretora de Investimentos e o Diretor de Meio Ambiente e Ação Social em exercício da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem o Grupo de Trabalho para atuarem como Pontos Focais na consecução da Estratégia de Regularização Tributária de Estabelecimentos. A presente iniciativa integra as ações de adequação da Companhia aos requisitos da Reforma Tributária (Emenda Constitucional nº 132/2023), preparando a infraestrutura cadastral e societária da Sanepar para o novo regime de apuração do IBS e da CBS:

Gislaine Chimborski Lopes	DFRI
Marcio Antonio Filho	DO/SPML
Robson Cavassim Raffo	DO/SPSD
Romilson Gonçalves	DO/SPSO
Hevilla Juliane Altoe	DO/SPNO
Silvestre da Costa Silva	DO/SPND
Danilo Rangel Kotovei	DC/GCML
Ilda Niedzwiedki	DC/GCSD
Edvaldo Miranda Sarmento	DC/GCSO
Mayara Siqueira Trevisan Rodrigues	DC/GCNO
Jeferson José de Oliveira	DC/GCND
Marcelle Bortolini Marchar	DI/GPOCT
Lais Yuko Suzuki	DI/GPOND
Jose Roberto Gomes da Rocha	DI/GPONO
Jean Saulo Ditzel	DI/GPOSD
Elton Benco	DI/GPOSO
Gislaine Aparecida Machado dos Santos	DA/GLOG
Andre Luis Spolador	DA/GMOB
Augostinho Balbinotti Junior	DMA

O grupo designado deverá cumprir as diretrizes, etapas e prazos, conforme as disposições a seguir:

Assinatura Qualificada realizada por: **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 05/10/2026 15:32. Inserido ao protocolo **26.639.649-0** por: **Willian Grossl** em: 05/10/2026 14:25. Demais assinaturas na folha 9a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **27f93f7757c298e8f2bd12018de8e380**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 8
Mov. 4

1. Objetivo e fundamentação legal

Objetivo: Estabelecer a estratégia e os procedimentos para a regularização tributária dos locais de operação da Sanepar, garantindo o enquadramento adequado como filiais (abertura de CNPJ's).

Fundamentação legal: Atendimento ao art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.119/2022, que torna obrigatória a inscrição no CNPJ para todo estabelecimento onde a entidade exerça suas atividades. Deverão ser objeto de análise para abertura de CNPJ as seguintes instalações: escritórios e centros operacionais e administrativos; centrais de atendimento ao público; Estações de Tratamento de Água (ETA); Estações de Tratamento de Esgoto (ETE); almoxarifados e locais com estocagem. A ausência de CNPJ configura risco fiscal.

2. Governança e atribuições

A validação das informações necessárias será realizada via base oficial pré-existente (Planilha "Filiais_Onda2"), de forma sequencial por níveis de responsabilidade, a cargo dos Pontos Focais designados:

Etapa 1 – Superintendências Operacionais: Analisar e validar os endereços operacionais em sua jurisdição na planilha oficial, incluindo a adição de unidades não mapeadas e a exclusão de unidades inativas. Preencher lacunas de dados e anexar obrigatoriamente a cópia da capa do IPTU (contendo os dados do imóvel) ou Certidão Cadastral completa, além de documentos complementares eventualmente solicitados pelos órgãos competentes.

Etapa 2 – Gerências Comerciais: Validar se os endereços operacionais mapeados pelas Superintendências Operacionais coincidem com locais de atendimento ao público (uso compartilhado) e incluir postos avançados ou escritórios comerciais omitidos na base inicial. Preencher lacunas de dados e anexar obrigatoriamente a cópia da capa do IPTU (contendo os dados do imóvel) ou Certidão Cadastral completa, além de documentos complementares eventualmente solicitados pelos órgãos competentes.

Etapa 3 – Demais Diretorias: Confirmar o mapeamento de endereços específicos sob sua gestão não identificados nas etapas anteriores. Preencher lacunas de dados e anexar obrigatoriamente a cópia da capa do IPTU (contendo os dados do imóvel) ou Certidão Cadastral completa, além de documentos complementares eventualmente solicitados pelos órgãos competentes.

Etapa 4 – DFRI: Executar a análise de viabilidade (Redesim) e proceder com os registros societários e aberturas perante as Juntas Comerciais e Receita Federal.

Etapa 5 – Diligências: A DFRI solicitará os registros nos órgãos competentes, contando com apoio das regionais para exigências específicas. Pontos focais devem fornecer documentos complementares exigidos por órgãos públicos (comprovantes de endereço, licenças, alvarás, etc).

Assinatura Qualificada realizada por: **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 05/10/2026 15:32. Inserido ao protocolo **26.639.649-0** por: **Willian Grossl** em: 05/10/2026 14:25. Demais assinaturas na folha 9a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **27f93f7757c298e8f2bd12018de8e380**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 9
Mov. 4

5. Cronograma

Etapa	Responsável	Ação	Prazo
1	Pontos Focais Superintendências Operacionais	Validação e envio de documentos iniciais	20 dias úteis
2	Pontos Focais Gerências Comerciais	Revisão comercial, complementação de locais de atendimento e envio de documentos iniciais	10 dias úteis
3	Demais Diretorias	Validação residual de endereços específicos e envio de documentos iniciais	5 dias úteis
4	DFRI	Executar os registros junto aos órgãos competentes	Fluxo Contínuo
5	GGs, GCs e Demais Diretorias	Diligências (fornecer documentos complementares).	Fluxo Contínuo / Sob demanda dos órgãos

O Grupo de Trabalho terá o prazo de 140 (cento e quarenta) dias, a contar da data de emissão desta Resolução, para a conclusão dos trabalhos.

C U M P R A – S E

Curitiba, 05 de outubro de 2026.

Assinado
Ozires Kloster
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Assinado
Marcus Venicio Cavassin
Diretor Administrativo

Assinado
Sergio Augusto Portela
Diretor Comercial
Diretor de Meio Ambiente e Ação Social em exercício

Assinado
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado
Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Assinatura Qualificada realizada por: **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 05/10/2026 15:32. Inserido ao protocolo **26.639.649-0** por: **Willian Grossl** em: 05/10/2026 14:25. Demais assinaturas na folha 9a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **27f93f7757c298e8f2bd12018de8e380**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 9a
Mov. 4

Documento: **Res642_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 05/10/2026 15:32, **Marcus Venicio Cavassin** em 05/10/2026 19:07, **Sergio Wippel** em 08/10/2026 13:42, **Wilson Bley Lipski** em 08/10/2026 16:04.

Assinatura Avançada realizada por: **Sergio Augusto Portela (XXX.668.338-XX)** em 05/10/2026 16:30 Local: SANEPAR/08984, **Ozires Kloster (XXX.586.979-XX)** em 06/10/2026 09:23 Local: SANEPAR/08987.

Inserido ao protocolo **26.639.649-0** por: **Willian Grossl** em: 05/10/2026 14:25.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

SANEPAR

RESOLUÇÃO Nº 0643/2026 – DP/DA

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR ADMINISTRATIVO da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESTITUIR, em decorrência da alteração da estrutura organizacional da Sanepar, os empregados abaixo relacionados de suas respectivas funções e lotações, a partir das datas especificadas.

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	NV	STEP	GERÊNCIA	COORDENAÇÃO	A PARTIR DE
ADALGISA ALVES DA ROCHA	APOIO EXECUTIVO	-	2	DACMK-DIR ADJ COMUNICACAO E MARKETING	DACMK-DIR ADJ COMUNICACAO E MARKETING/ ESTRUTURA	08/10/2026
ALESSANDRA DA SILVA SANTOS	APOIO EXECUTIVO	-	1	DACMK-DIR ADJ COMUNICACAO E MARKETING	DACMK-DIR ADJ COMUNICACAO E MARKETING/ ESTRUTURA	14/10/2026
ANDRE THIAGO CHAVES AGUIAR	APOIO EXECUTIVO	-	1	DACMK-DIR ADJ COMUNICACAO E MARKETING	DACMK-DIR ADJ COMUNICACAO E MARKETING/ ESTRUTURA	08/10/2026
JOSIANE MANJABOSCO	ASSISTENTE DIRETORIA I	2	4	DACMK-DIR ADJ COMUNICACAO E MARKETING	DACMK-DIR ADJ COMUNICACAO E MARKETING/ ESTRUTURA	08/10/2026
VANIA DA LUZ PEREIRA	ASSISTENTE DIRETORIA I	2	1	DACMK-DIR ADJ COMUNICACAO E MARKETING	DACMK-DIR ADJ COMUNICACAO E MARKETING/ ESTRUTURA	08/10/2026

CUMPRA-SE

Curitiba, 06 de outubro de 2026.

MARCUS VENICIO CAVASSIN
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR-PRESIDENTE

Impresso em Companhia de Saneamento do Parana s018505 2026 Oct 6 11:15:11 P13640884

SANEPAR

RESOLUÇÃO Nº 0644/2026 – DP/DA

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR ADMINISTRATIVO da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR, em decorrência da alteração da estrutura organizacional da Sanepar, os empregados abaixo relacionados para as respectivas funções e lotações, a partir das datas especificadas.

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	NV	STEP	GERÊNCIA	COORDENAÇÃO	A PARTIR DE
ADALGISA ALVES DA ROCHA	APOIO EXECUTIVO	-	2	GCMK-GERENCIA DE COMUNICACAO E MARKETING	GCMK-GER. DE COMUNICACAO E MARKETING/ESTRUTURA	08/10/2026
ALESSANDRA DA SILVA SANTOS	APOIO EXECUTIVO	-	1	GCMK-GERENCIA DE COMUNICACAO E MARKETING	GCMK-GER. DE COMUNICACAO E MARKETING/ESTRUTURA	14/10/2026
ANDRE THIAGO CHAVES AGUIAR	APOIO EXECUTIVO	-	1	GCMK-GERENCIA DE COMUNICACAO E MARKETING	GCMK-GER. DE COMUNICACAO E MARKETING/ESTRUTURA	08/10/2026
JOSIANE MANJABOSCO	ASSISTENTE DIRETORIA I	2	4	GCMK-GERENCIA DE COMUNICACAO E MARKETING	GCMK-GER. DE COMUNICACAO E MARKETING/ESTRUTURA	08/10/2026
VANIA DA LUZ PEREIRA	ASSISTENTE DIRETORIA I	2	1	GCMK-GERENCIA DE COMUNICACAO E MARKETING	GCMK-GER. DE COMUNICACAO E MARKETING/ESTRUTURA	08/10/2026

CUMPRA-SE

Curitiba, 06 de outubro de 2026.

MARCUS VENICIO CAVASSIN
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR-PRESIDENTE

Impresso em Companhia de Saneamento do Parana s018505 2026 Oct 6 11:15:38 P13640884

RESOLUÇÃO Nº 0645/2026 – DP/DJ

O Diretor-Presidente e o Diretor Jurídico da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR o Diretor Administrativo, MARCUS VENICIO CAVASSIN, para responder pela Diretoria Jurídica, durante a ausência do titular, motivada por férias, no período de 07 a 16 de outubro de 2026.

C U M P R A – S E

Curitiba, 06 de outubro de 2026.

Assinado
Flávio Luis Coutinho Slivinski
Diretor Jurídico

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO 042/2026. Assinatura Qualificada realizada por: **Flavio Luis Coutinho Slivinski** em 06/10/2026 11:25. Inserido ao documento **2.294.839** por: **Willian Grossl** em: 06/10/2026 09:31. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b206e30ec3fdc9a849d857d59b77c2d7**

RESOLUÇÃO 042/2026.
Documento: **Res645_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Flavio Luis Coutinho Slivinski** em 06/10/2026 11:25, **Wilson Bley Lipski** em 06/10/2026 15:11.

Inserido ao documento **2.294.839** por: **Willian Grossl** em: 06/10/2026 09:31.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
b206e30ec3fdc9a849d857d59b77c2d7

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 6
Mov. 5

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 0646/2026

A Diretoria Executiva da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, no uso de suas atruibuições estatutárias,

R E S O L V E

DESIGNAR as lideranças das áreas abaixo relacionadas para, sob a coordenação do primeiro, comporem o Comitê de Planejamento Integrado.

Diretoria / Gerências
1. DP - GPEV - Gerente de Planejamento, Estratégia e Valor
2. DP - GGRC - Gerente de Gestão de Risco e *Compliance*
3. DP - GCMK - Gerente de Comunicação e Marketing
4. DP - GGOV - Gerente de Governança
5. DI - GPIV - Gerente de Planejamento de Investimentos
6. DFRI - GPF - Gerente de Planejamento Financeiro
7. DFRI - GRG - Gerente de Regulação
8. DA - SPPT - Superintendente de Pessoas, Processos e Tecnologias
9. DA - SCSC - Superintendente de Centro de Serviços Compartilhados
10. DO - SPDO - Superintendente de Planejamento e Desenvolvimento Operacional
11. DO - GPLO - Gerente de Planejamento Operacional
12. DMA - GPDA - Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Ambiental
13. DC - SPGC - Superintendente Geral Comercial
14. DC - GPDC - Gerente de Planejamento e Desenvolvimento Comercial
15. DJ - Estrutura - Assessoria da Diretoria Jurídica
16. DIN - Estrutura - Assessoria da Diretoria de Inovação e Novos Negócios

Nos termos do Regimento Interno, o Comitê de Planejamento Integrado é composto ordinariamente pelos superintendentes e gerentes titulares das áreas designadas. Quanto às representações da Diretoria Jurídica e da Diretoria de Inovação e Novos Negócios, designam-se os empregados Claudiomar da Silva (DJ) e Daniela Hilario Fioramosca (DIN).

O Comitê possui caráter permanente e tem como objetivo elaborar e monitorar o Plano de Negócios da Companhia, atuando no alinhamento das diretrizes corporativas à identidade organizacional e ao ciclo de revisão anual do planejamento, além de assessorar a Diretoria Executiva por meio de reportes periódicos.

O presente ato revoga a Resolução Conjunta nº 616/2025.

Assinatura Qualificada realizada por: **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 07/10/2026 16:29. Inserido ao protocolo **26.635.364-2** por: **Willian Grossl** em: 07/10/2026 14:29. Demais assinaturas na folha 7a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2b3b2c53db9a09c7683fc711380ae7b**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 7
Mov. 5

C U M P R A – S E

Curitiba, 07 de outubro de 2026.

Assinado
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado
Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos

Assinado
Sergio Augusto Portela
Diretor Comercial
Diretor de Meio Ambiente
e Ação Social em exercício

Assinado
Marcus Venicio Cavassin
Diretor Administrativo
Diretor Jurídico em exercício

Assinado
Ozires Kloster
Diretor Financeiro e de
Relações com Investidores

Assinado
Anatalicio Risden Junior
Diretor de Inovação e Novos
Negócios

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Assinatura Qualificada realizada por: **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 07/10/2026 16:29. Inserido ao protocolo **26.635.364-2** por: **Willian Grossl** em: 07/10/2026 14:29. Demais assinaturas na folha 7a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2b3b2c53db9a09c7683fc711380ae7b**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 7a
Mov. 5

Documento: **Res646_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 07/10/2026 16:29, **Marcus Venicio Cavassin** em 07/10/2026 18:38, **Sergio Wippel** em 08/10/2026 13:42, **Wilson Bley Lipski** em 08/10/2026 16:04.

Assinatura Avançada realizada por: **Ozires Kloster (XXX.586.979-XX)** em 07/10/2026 15:17 Local: SANEPAR/08987, **Sergio Augusto Portela (XXX.668.338-XX)** em 07/10/2026 15:37 Local: SANEPAR/08984, **Anatalicio Risden Junior (XXX.691.407-XX)** em 07/10/2026 15:52 Local: SANEPAR/11689.

Inserido ao protocolo **26.635.364-2** por: **Willian Grossl** em: 07/10/2026 14:29.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 262
Mov. 48

RESOLUÇÃO Nº 0647/2026 - DP/DO

O Diretor-Presidente e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

AUTORIZAR a continuidade dos trabalhos da Comissão Administrativa designada por meio da Resolução nº 0674/2025 - DP/DO e prorrogada, por último, pela Resolução nº 0495/2026 - DP/DO, por mais 180 (cento e oitenta) dias. A Comissão tem como objetivo apurar as possíveis infrações cometidas pela empresa Ellus Administração Gerenciamento e Serviços Ltda - EPP, às Normas Legais, RILC, Manuais, Edital, Termo de Referência, entre outros dispositivos legais, na execução do Contrato nº 61485/2024 - OS nºs 39836, 39837, 39838, 39839, 39840, 39841, 39842, 39843, 39844, 39845, 39846, 39847, 39848, 39849, 39850 E 39851, com indicação de rescisão contratual e aplicação de sanções administrativas, processo e-Protocolo nº 24.535.682-0.

JUSTIFICATIVA: Para conceder o tempo necessário ao atendimento aos prazos previstos e estipulados para cada ação realizada pela Comissão Administrativa e áreas de interveniência.

C U M P R A – S E

Curitiba, 07 de outubro de 2026.

Assinado
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Assinatura Qualificada realizada por: **Wilson Bley Lipski** em 08/10/2026 16:04. Inserido ao protocolo **24.535.682-0** por: **Willian Grossl** em: 07/10/2026 16:03. Demais assinaturas na folha 262a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2dd5fb8947c781ec665f471babce0d8f**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 262a
Mov. 48

Documento: **Res647_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Wilson Bley Lipski** em 08/10/2026 16:04.

Assinatura Avançada realizada por: **Sergio Wippel (XXX.134.599-XX)** em 08/10/2026 11:09 Local: SANEPAR/08993.

Inserido ao protocolo **24.535.682-0** por: **Willian Grossl** em: 07/10/2026 16:03.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 11
Mov. 7

RESOLUÇÃO Nº 0648/2026 - DP/DO/DA

O Diretor-Presidente, o Diretor de Operações e o Diretor Administrativo da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

AUTORIZAR a continuidade dos trabalhos do Grupo de Trabalho designado por meio da Resolução nº 0430/2026 - DP/DO/DA, por mais 90 (noventa) dias, com efeitos a contar do término a referida resolução, que tem como objetivo analisar a recomendação proposta pela 1ª Inspetoria de Controle Externo - TCE/PR quanto à: Análise de viabilidade, confrontando o modelo de fornecimento de materiais pela Sanepar contra o fornecimento integral pelas contratadas para os contratos do SGM. Processo eProtocolo nº 26.136.677-0.

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a prorrogação do prazo, com efeitos retroativos cabíveis, para o prosseguimento dos trabalhos, elaboração do relatório final e posterior encaminhamento à autoridade competente para análise e decisão.

C U M P R A – S E

Curitiba, 07 de outubro de 2026.

Assinado
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado
Marcus Venicio Cavassin
Diretor Administrativo

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcus Venicio Cavassin** em 07/10/2026 18:38. Inserido ao protocolo **26.136.677-0** por: **Willian Grossl** em: 07/10/2026 16:30. Demais assinaturas na folha 11a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bcec3d6218e6e579577526b15b7b3f5a**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 11a
Mov. 7

Documento: **Res648_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcus Venicio Cavassin** em 07/10/2026 18:38, **Wilson Bley Lipski** em 08/10/2026 16:04.

Assinatura Avançada realizada por: **Sergio Wippel (XXX.134.599-XX)** em 08/10/2026 10:44 Local: SANEPAR/08993.

Inserido ao protocolo **26.136.677-0** por: **Willian Grossl** em: 07/10/2026 16:30.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 47
Mov. 15

RESOLUÇÃO Nº 0649/2026 - DP/DO

O Diretor-Presidente e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

AUTORIZAR a continuidade dos trabalhos da Comissão Administrativa designada por meio da Resolução nº 530/2026 – DP/DO, por mais 60 (sessenta) dias. A Comissão tem como objetivo analisar eventuais infrações e demais condutas em desconformidade com às Normas Legais e com o Código de Conduta e Integridade - Terceiros, apontadas em desfavor da empresa Aljava Ltda, com base no Relatório de Apuração NC.A. 16/2025 (Averiguação Preliminar 627/2026) do Núcleo de Compliance/DAGRC e na Informação nº 133/2026-GRCN. Processo e-Protocolo n.º 21.901.375-2

JUSTIFICATIVA: Para conceder o tempo necessário ao atendimento dos prazos previstos e estipulados para cada ação realizada pela Comissão Administrativa e áreas de interveniência.

C U M P R A – S E

Curitiba, 07 de outubro de 2026.

Assinado
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Assinatura Qualificada realizada por: **Wilson Bley Lipski** em 08/10/2026 16:04. Inserido ao protocolo **21.901.375-2** por: **Willian Grossl** em: 07/10/2026 16:47. Demais assinaturas na folha 47a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bd0b493c937f267103c612f77c76b3ae**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 47a
Mov. 15

Documento: **Res649_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Wilson Bley Lipski** em 08/10/2026 16:04.

Assinatura Avançada realizada por: **Sergio Wippel (XXX.134.599-XX)** em 08/10/2026 11:08 Local: SANEPAR/08993.

Inserido ao protocolo **21.901.375-2** por: **Willian Grossl** em: 07/10/2026 16:47.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 292
Mov. 48

RESOLUÇÃO Nº 0650/2026 - DP/DO

O Diretor-Presidente e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

AUTORIZAR a continuidade dos trabalhos da Comissão Administrativa designada por meio da Resolução nº 736/2025 - DP/DO e prorrogada, por último, pela Resolução nº 487/2026 – DP/DO, por mais 60 (sessenta) dias. A Comissão tem como objeto apurar as possíveis infrações cometidas pela empresa Ecomac Indústria e Comércio Ltda., às Normas Legais, RILC, Manuais, Edital, Termo de Referência, entre outros dispositivos legais, na execução do Contrato nº 65.107/2025, OS nº 407958, com indicação das sanções administrativas a serem aplicadas, eProtocolo nº 24.632.861-7.

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a prorrogação para atender os prazos previstos e estipulados para cada ação realizada pela comissão e áreas de interveniências.

C U M P R A – S E

Curitiba, 07 de outubro de 2026.

Assinado
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Assinatura Qualificada realizada por: **Wilson Bley Lipski** em 08/10/2026 16:04. Inserido ao protocolo **24.632.861-7** por: **Willian Grossl** em: 07/10/2026 17:34. Demais assinaturas na folha 292a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6e468ed68dde8b62b16a943bed4c4350**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 292a
Mov. 48

Documento: **Res650_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Wilson Bley Lipski** em 08/10/2026 16:04.

Assinatura Avançada realizada por: **Sergio Wippel (XXX.134.599-XX)** em 08/10/2026 11:07 Local: SANEPAR/08993.

Inserido ao protocolo **24.632.861-7** por: **Willian Grossl** em: 07/10/2026 17:34.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

SANEPAR

RESOLUÇÃO N° 0651/2026 – DP/DJ

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR JURIDICO em exercício da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESTITUIR a empregada CRISTIANE DE OLIVEIRA da função de ASSISTENTE DIRETORIA I (DJ-DIR JURIDICA/ESTRUTURA), Nível 2, Step inicial, junto à DJ-DIR JURIDICA, a partir de 13/10/2026.

CUMPRA-SE

Curitiba, 08 de Outubro de 2026.

MARCUS VENICIO CAVASSIN
DIRETOR JURIDICO em exercício

WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR-PRESIDENTE

Impresso em Companhia de Saneamento do Parana s018505 2026 Oct 8 10:11:20 P13640884

SANEPAR

RESOLUÇÃO N° 0652/2026 – DP/DA

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR ADMINISTRATIVO da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR a empregada CRISTIANE DE OLIVEIRA para a função de ASSISTENTE DIRETORIA II (SPPT-SUPERINT. DE PESSOAS, PROC. E TECNOLOGIA/EST), Nível 3, Step 4, junto à SPPT-SUPERINT. DE PESSOAS, PROCESSOS E TECNOLOGIA , a partir de 13/10/2026.

CUMPRA-SE

Curitiba, 08 de Outubro de 2026.

MARCUS VENICIO CAVASSIN
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR-PRESIDENTE

Impresso em Companhia de Saneamento do Parana s018505 2026 Oct 8 10:12:08 P13640884

SANEPAR

RESOLUÇÃO N° 0653/2026 – DP/DA

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR ADMINISTRATIVO da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR o empregado ROGERIO SCHILLER para a função de AGENTE DE PROJETOS ESTRATEGICOS II, junto à SPPT-SUPERINT. DE PESSOAS, PROCESSOS E TECNOLOGIA , a partir de 13/10/2026.

CUMPRA-SE

Curitiba, 08 de Outubro de 2026.

MARCUS VENICIO CAVASSIN
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR-PRESIDENTE

Impresso em Companhia de Saneamento do Parana s018505 2026 Oct 8 10:13:06 P13640884

SANEPAR

RESOLUÇÃO N° 0654/2026 – DP/DO

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR DE OPERACOES da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR o empregado EDSON LUIS DE LARA para a função de ASSISTENTE DIRETORIA II (SPDO- SUP.PLANEJ DESENV OPERACIONAL/ ESTRUTURA), Nível 3, Step inicial, junto à SPDO-SUP. DE PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL, a partir de 09/10/2026.

CUMPRA-SE

Curitiba, 08 de Outubro de 2026.

SERGIO WIPPEL
DIRETOR DE OPERACOES

WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR-PRESIDENTE

Impresso em Companhia de Saneamento do Parana s018505 2026 Oct 8 10:13:40 P13640884

SANEPAR

RESOLUÇÃO N° 0655/2026 – DP/DA

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR ADMINISTRATIVO da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR o empregado WENDER DE SOUZA MARTINS COURA para a função de AGENTE DE PROJETOS ESTRATEGICOS II, junto à SPPT-SUPERINT. DE PESSOAS, PROCESSOS E TECNOLOGIA , a partir de 13/10/2026.

CUMPRA-SE

Curitiba, 08 de Outubro de 2026.

MARCUS VENICIO CAVASSIN
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR-PRESIDENTE

Impresso em Companhia de Saneamento do Parana s018505 2026 Oct 8 10:14:22 P13640884

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1427
Mov. 132

RESOLUÇÃO Nº 0656/2026 - DP/DO/DMA

O Diretor-Presidente, o Diretor de Operações e o Diretor de Meio Ambiente e Ação Social em exercício da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

PRORROGAR o prazo da Resolução nº 468/2026 - DP/DO/DMA, por mais 90 (noventa) dias, referente à Comissão Administrativa designada pela Resolução nº 644/2025-DP/DO/DMA. A Comissão tem por objetivo apurar as possíveis infrações cometidas pela Empresa Ambiental Paraná 1 SPE S.A, às Normas Legais, ao RILC, aos Manuais, ao Edital, ao Termo de Referência, entre outros dispositivos legais, na execução do Contrato nº 55.045/2023 - OS´s 386623 (Serviços) e 386622 (Investimentos), com indicação das sanções administrativas a serem aplicadas, eProtocolo nº 24.461.598-8.

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a prorrogação de prazo para o atendimento aos prazos previstos e estipulados para cada ação realizada pela comissão e áreas de interveniência.

C U M P R A – S E

Curitiba, 08 de outubro de 2026.

Assinado
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado
Sergio Augusto Portela
Diretor de Meio Ambiente e Ação Social em exercício

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 09/10/2026 18:19. Inserido ao protocolo **24.461.598-8** por: **Willian Grossl** em: 08/10/2026 16:03. Demais assinaturas na folha 1427a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b73039486c49324b72f800b2c925fbbe**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls 1427a
Mov. 132

Documento: **Res656_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 09/10/2026 18:19, **Wilson Bley Lipski** em 13/10/2026 10:42.

Assinatura Avançada realizada por: **Sergio Augusto Portela (XXX.668.338-XX)** em 08/10/2026 16:10 Local: SANEPAR/08984.

Inserido ao protocolo **24.461.598-8** por: **Willian Grossl** em: 08/10/2026 16:03.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1080
Mov. 162

SANEPAR

RESOLUÇÃO Nº 0657/2026 - DP/DI/DO

O Diretor-Presidente, a Diretora de Investimentos e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro e suplência do segundo, comporem a Comissão Administrativa que tem como objetivo apurar as possíveis infrações cometidas pela empresa Engevidal Planejamento e Execução de Obras Ltda., às Normas Legais, RILC, Manuais, Edital, Termo de Referência, entre outros dispositivos legais, na execução do Contrato nº 58880 – OS nº 392502, com indicação das sanções administrativas a serem aplicadas. A motivação para instauração de procedimento administrativo e de nomeação de Comissão está fundamentada na Inf. nº 330/2026 – GPOSO, processo e-protocolo nº 26.357.130-4.

Vanterlei José Patzlaff	DI/GPOSO
Carina Justino Ferreira Kleinschmitt	DO/GRTO
Jeancarlo Vivan	DI/GPOSO

O presente ato autoriza a instauração de procedimento administrativo e nomeação da Comissão Administrativa para análise do processo administrativo, tendo a Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão desta Resolução, para concluir a apuração dos fatos e encaminhar o Relatório Final da Comissão juntamente com os documentos instrutores do processo, para análise jurídica e posterior decisão pela autoridade competente. E, autoriza a Comissão a analisar e emitir relatórios deste processo administrativo, se houver recurso administrativo após decisão ou para qualquer outra intervenção que venha a existir, até sua conclusão final.

C U M P R A – S E

Curitiba, 08 de outubro de 2026.

Assinado
Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos

Assinado
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Assinatura Qualificada realizada por: **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 09/10/2026 14:12. Inserido ao protocolo **26.357.130-4** por: **Willian Grossl** em: 08/10/2026 17:22. Demais assinaturas na folha 1080a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **734aedb9a8e7906502c2916ccf8ace5a**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls 1080a
Mov. 162

Documento: **Res657_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 09/10/2026 14:12, **Sergio Wippel** em 09/10/2026 18:19, **Wilson Bley Lipski** em 13/10/2026 10:42.

Inserido ao protocolo **26.357.130-4** por: **Willian Grossl** em: 08/10/2026 17:22.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 65
Mov. 11

RESOLUÇÃO Nº 0658/2026 - DP/DO/DC/DJ/DFRI/DIN

O Diretor-Presidente, o Diretor de Operações, o Diretor Comercial, o Diretor Jurídico em exercício, o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e o Diretor de Inovação e Novos Negócios da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

AUTORIZAR a continuidade dos trabalhos da Comissão Administrativa designada pela Resolução nº 0446/2026 - DP/DO/DC/DJ/DFRI/DIN e prorrogada, por último, pela Resolução nº 0540/2026- DP/DO/DC/DJ/DFRI/DIN, por mais 60 (sessenta) dias. A Comissão Administrativa tem por objetivo instruir, apurar e elaborar o pleito de Reequilíbrio Econômico-Financeiro em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, referente ao Contrato nº 55.045/2023 - OS nº 386622 e OS nº 386623, firmado com a Ambiental Parana 1 SPE S.A., processo e-Protocolo nº 26.134.990-6.

JUSTIFICATIVA: Para conceder o tempo necessário para atendimento aos prazos previstos e estipulados para cada ação realizada pela Comissão Administrativa e áreas de interveniência.

C U M P R A – S E

Curitiba, 08 de outubro de 2026.

Assinado
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado
Marcus Venicio Cavassin
Diretor Jurídico em exercício

Assinado
Ozires Kloster
Diretor Financeiro e de
Relações com Investidores

Assinado
Anatalicio Risden Junior
Diretor de Inovação e de
Novos Negócios

Assinado
Sergio Augusto Portela
Diretor Comercial

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcus Venicio Cavassin** em 08/10/2026 19:08. Inserido ao protocolo **26.134.990-6** por: **Willian Grossl** em: 08/10/2026 17:35. Demais assinaturas na folha 65a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **182ef061a1c8da8ac5a9071fe4c97040**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 65a
Mov. 11

Documento: **Res658_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcus Venicio Cavassin** em 08/10/2026 19:08, **Ozires Kloster** em 09/10/2026 09:07, **Sergio Wippel** em 09/10/2026 18:19, **Wilson Bley Lipski** em 13/10/2026 10:42.

Assinatura Avançada realizada por: **Sergio Augusto Portela (XXX.668.338-XX)** em 08/10/2026 18:13 Local: SANEPAR/08984, **Anatalicio Risden Junior (XXX.691.407-XX)** em 09/10/2026 15:38 Local: SANEPAR/11689.

Inserido ao protocolo **26.134.990-6** por: **Willian Grossl** em: 08/10/2026 17:35.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 345
Mov. 36

RESOLUÇÃO Nº 0659/2026 - DP/DO

O Diretor-Presidente e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

AUTORIZAR a continuidade dos trabalhos da Comissão Administrativa designada pela Resolução nº 0092/2026 - DP/DO e prorrogada, por último, pela Resolução nº 332/2026 - DP/DO, por mais 60 (sessenta) dias. A Comissão Administrativa tem por objetivo apurar as possíveis infrações cometidas pela empresa DT Transportes e Locações Ltda., às Normas Legais, ao RILC, aos Manuais, ao Edital, ao Termo de Referência, entre outros dispositivos legais, na execução do Contrato nº 66.286/2025, com indicação das sanções administrativas a serem aplicadas, e-Protocolo nº 25.487.853-7.

JUSTIFICATIVA: Para conceder o tempo necessário ao atendimento dos prazos previstos e estipulados para cada ação realizada pela Comissão e áreas de interveniência.

C U M P R A – S E

Curitiba, 09 de outubro de 2026.

Assinado
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 09/10/2026 18:21, **Wilson Bley Lipski** em 13/10/2026 10:42. Inserido ao protocolo **25.487.853-7** por: **Willian Grossl** em: 09/10/2026 09:24. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **30aea493216e233b1e0c7aa282e9f29a**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 345a
Mov. 36

Documento: **Res659_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 09/10/2026 18:21, **Wilson Bley Lipski** em 13/10/2026 10:42.

Inserido ao protocolo **25.487.853-7** por: **Willian Grossl** em: 09/10/2026 09:24.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 258
Mov. 50

RESOLUÇÃO Nº 0660/2026 - DP/DI/DO

O Diretor-Presidente, a Diretora de Investimentos e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

PRORROGAR o prazo da Resolução nº 0547/2026 - DP/DI/DO, por mais 30 (trinta) dias, referente à Comissão Administrativa com o objetivo de analisar o Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro protocolado pela empresa Nova Engevix Engenharia e Projetos S/A, referente ao Contrato nº 40219/2020 - OS nº 334920. A motivação para instauração de procedimento administrativo e de nomeação de Comissão, está fundamentada na Inf.nº 376/2026 – GPOCT, processo eprotocolo nº 26.390.690-0.

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a prorrogação de prazo para conceder o tempo necessário para a conclusão das etapas do processo e elaboração do relatório final.

C U M P R A – S E

Curitiba, 09 de outubro de 2026.

Assinado
Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos

Assinado
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 09/10/2026 10:57. Inserido ao protocolo **26.390.690-0** por: **Willian Grossl** em: 09/10/2026 09:32. Demais assinaturas na folha 258a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6761262c50556ec85b444007224fff51**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 258a
Mov. 50

Documento: **Res660_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 09/10/2026 10:57, **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 09/10/2026 14:12, **Wilson Bley Lipski** em 13/10/2026 10:42.

Inserido ao protocolo **26.390.690-0** por: **Willian Grossl** em: 09/10/2026 09:32.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

RESOLUÇÃO Nº 0661/2026 – DP/DO

O Diretor-Presidente e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR a Diretora de Investimentos, LEURA LUCIA CONTE DE OLIVEIRA, para responder pela Diretoria de Operações, durante a ausência do titular, motivada por férias, no período de 13 de outubro a 20 de outubro de 2026.

C U M P R A – S E

Curitiba, 09 de outubro de 2026.

Assinado
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO 043/2026. Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 09/10/2026 10:50, **Wilson Bley Lipski** em 09/10/2026 17:15. Inserido ao documento **2.305.158** por: **Willian Grossl** em: 09/10/2026 10:36. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f4c718564bb4daed260c46f8f98b4c31**

RESOLUÇÃO 043/2026.
Documento: **Res661_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 09/10/2026 10:50, **Wilson Bley Lipski** em 09/10/2026 17:15.

Inserido ao documento **2.305.158** por: **Willian Grossl** em: 09/10/2026 10:36.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
f4c718564bb4daed260c46f8f98b4c31

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 9
Mov. 9

RESOLUÇÃO Nº 0662/2026 - DP/DA

O Diretor-Presidente e o Diretor Administrativo da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro e suplência do segundo, comporem a Comissão Especial do Processo de Credenciamento, de caráter permanente, com o objetivo de prestar serviços técnicos de avaliação de fabricantes e de inspeção de materiais em fábrica e para atuarem nos processos administrativos. A motivação para instauração da Comissão está fundamentada na Inf. nº 421/2026 - GLOG, eProtocolo nº 21.801.529-8.

Hudson Douglas da Costa	DA GLOG
Carina Vargas Miranda	DA GLOG
Rui Romualdo da Conceição Junior	DA GLOG

O presente ato revoga a Resolução nº 197/2024 – DP/DA.

C U M P R A – S E

Curitiba, 09 de outubro de 2026.

Assinado
Marcus Venicio Cavassin
Diretor Administrativo

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcus Venicio Cavassin** em 09/10/2026 18:30, **Wilson Bley Lipski** em 13/10/2026 11:21. Inserido ao protocolo **21.801.529-8** por: **Willian Grossl** em: 09/10/2026 17:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d4a1b7be118e7a350b8c38876bf9410a**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 9a
Mov. 9

Documento: **Res662_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcus Venicio Cavassin** em 09/10/2026 18:30, **Wilson Bley Lipski** em 13/10/2026 11:21.

Inserido ao protocolo **21.801.529-8** por: **Willian Grossl** em: 09/10/2026 17:33.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

SANEPAR

RESOLUÇÃO N° 0663/2026 – DP/DC

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR COMERCIAL da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESTITUIR o empregado FABIO DE LIMA da função de COORDENADOR IV (GCML-Coord. Comercial Regional Curitiba Norte), Nível 4, Step inicial, junto à GCML-GER.COMERCIAL METROPOLITANA E LITORAL, a partir de 13/10/2026.

CUMPRA-SE

Curitiba, 09 de Outubro de 2026.

SERGIO AUGUSTO PORTELA
DIRETOR COMERCIAL

WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR-PRESIDENTE

Impresso em Companhia de Saneamento do Parana s018505 2026 Oct 9 13:41:14 P13640884

SANEPAR

RESOLUÇÃO N° 0664/2026 – DP/DO

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR DE OPERACOES da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR o empregado FABIO DE LIMA para a função de ASSESSOR DIRETORIA I (SPML-SUP. OPERACIONAL REGIAO METROP./ ESTRUTURA), Nível 4, Step 3, junto à SPML-SUP. OPERACIONAL REGIAO METROP. E LITORAL, a partir de 13/10/2026.

CUMPRA-SE

Curitiba, 09 de Outubro de 2026.

SERGIO WIPPEL
DIRETOR DE OPERACOES

WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR-PRESIDENTE

Impresso em Companhia de Saneamento do Parana s018505 2026 Oct 9 13:41:39 P13640884

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 189
Mov. 25

SANEPAR

RESOLUÇÃO Nº 0665/2026 - DP/DO/DA

O Diretor-Presidente, a Diretora de Operações em exercício e o Diretor Administrativo da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

AUTORIZAR a continuidade dos trabalhos da Comissão Administrativa designada pela Resolução nº 528/2026 - DP/DO/DA, e-Protocolo nº 26.122.244-2, por mais 90 (noventa) dias. A Comissão Administrativa tem por objetivo apurar as possíveis infrações cometidas pela empresa Atexara Tecnologia e Soluções Ltda., às Normas Legais, ao RILC, aos Manuais, ao Edital, ao Termo de Referência, entre outros dispositivos legais, na execução do Contrato nº 69.152/2026 - OS nº 417816, com indicação das sanções administrativas a serem aplicadas.

JUSTIFICATIVA: Para conceder o tempo necessário para atendimento aos prazos previstos e estipulados para cada ação realizada pela Comissão Administrativa e áreas de interveniência.

C U M P R A – S E

Curitiba, 13 de outubro de 2026.

Assinado
Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Operações
Em exercício

Assinado
Marcus Venicio Cavassin
Diretor Administrativo

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcus Venicio Cavassin** em 13/10/2026 17:46. Inserido ao protocolo **26.122.244-2** por: **Willian Grossl** em: 13/10/2026 15:12. Demais assinaturas na folha 189a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **815ec76793dea1abae9a1c67b3c2b9bf**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 189a
Mov. 25

Documento: **Res665_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcus Venicio Cavassin** em 13/10/2026 17:46, **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 14/10/2026 08:23, **Wilson Bley Lipski** em 14/10/2026 10:38.

Inserido ao protocolo **26.122.244-2** por: **Willian Grossl** em: 13/10/2026 15:12.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 318
Mov. 56

RESOLUÇÃO Nº 0666/2026 - DP/DI/DO

O Diretor-Presidente, a Diretora de Investimentos e Diretora de Operações em exercício da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

PRORROGAR o prazo da Resolução nº 0548/2026 - DP/DI/DO, por mais 30 (trinta) dias, referente à Comissão Administrativa que tem como objetivo apurar as possíveis infrações cometidas pela empresa JDF Emp. e Soluções Ambientais EIRELI, referente ao Contrato nº 52.785/2023 - OS nº 376.369/2023. A motivação para instauração de procedimento administrativo e de nomeação de Comissão (Resolução 0548/2026 – DP/DI/DO), está fundamentada na Inf. nº 260/2026 – GPONO, Processo eProtocolo nº 25.953.993-5.

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a prorrogação do prazo para a conclusão da análise e cruzamento de dados, o cumprimento das etapas do contraditório e a elaboração do Relatório Final.

C U M P R A – S E

Curitiba, 13 de outubro de 2026.

Assinado
Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos
Diretora de Operações em exercício

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Assinatura Qualificada realizada por: **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 13/10/2026 16:19, **Wilson Bley Lipski** em 14/10/2026 10:38. Inserido ao protocolo **25.953.993-5** por: **Willian Grossl** em: 13/10/2026 15:31. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d48e2af2e3bdafee7d88f619676aaaa2**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 318a
Mov. 56

Documento: **Res666_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 13/10/2026 16:19, **Wilson Bley Lipski** em 14/10/2026 10:38.

Inserido ao protocolo **25.953.993-5** por: **Willian Grossl** em: 13/10/2026 15:31.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 15
Mov. 11

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 0667/2026

O Diretoria Executiva da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro e suplência do segundo, comporem a Comissão Técnica de Capacitação.

Ivone Pasenko Demetrio	DA/GEAP
Rosa Maria Saunitti	DI
João Mauricio Brandão Rolim	DC
Marcos Cardoso	DFRI/GPF
Daniela Hilário Fioramosca	DIN
Roque Wilson Sanchez	DJ/GJG
Ronald Gervasoni	DMA/GGAM
Ricardo Nonato Mesquita	DO/GPLO
Vanusa Maria Salvador	DP/GPEV

A Comissão Técnica de Capacitação possui caráter permanente e visa subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva, tendo como atribuições:

- Analisar e emitir pareceres sobre os pedidos de licenças sem remuneração que visem ao estudo/aprimoramento profissional do empregado;

- Analisar e emitir pareceres sobre apresentações de trabalhos técnicos de empregados em eventos presenciais fora do Estado do Paraná, com exceção de apresentações relacionadas ao MEGSA/PNQS, Congresso ABES, Encontro Técnico AESABESP, visitas técnicas, *benchmarking* e participações como convidado;

- Analisar e emitir pareceres sobre a participação de empregados em eventos de capacitação presenciais no âmbito internacional, com exceção de visitas técnicas, *benchmarking* e participações como convidado.

O presente ato, em razão de alteração de membros participantes, revoga a Resolução Conjunta nº 571/2026.

Assinatura Qualificada realizada por: **Ozires Kloster** em 13/10/2026 15:52. Inserido ao protocolo **21.842.621-2** por: **Willian Grossl** em: 13/10/2026 15:48. Demais assinaturas na folha 16a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **116c75c813333067da989f09420cb4a3**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 16
Mov. 11

C U M P R A – S E

Curitiba, 13 de outubro de 2026.

Assinado
Fernando Guedes
Diretor de Meio Ambiente
e Ação Social

Assinado
Marcus Venicio Cavassin
Diretor Administrativo
Diretor Jurídico em exercício

Assinado
Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos
Diretora de Operações em exercício

Assinado
Anatalicio Risden Junior
Diretor de Inovação e Novos Negócios

Assinado
Ozires Kloster
Diretor Financeiro e de
Relações com Investidores

Assinado
Sergio Augusto Portela
Diretor Comercial

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Assinatura Qualificada realizada por: **Ozires Kloster** em 13/10/2026 15:52. Inserido ao protocolo **21.842.621-2** por: **Willian Grossl** em: 13/10/2026 15:48. Demais assinaturas na folha 16a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **116c75c813333067da989f09420cb4a3**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 16a
Mov. 11

Documento: **Res667_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Ozires Kloster** em 13/10/2026 15:52, **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 13/10/2026 16:19, **Marcus Venicio Cavassin** em 13/10/2026 17:46, **Wilson Bley Lipski** em 14/10/2026 10:38.

Assinatura Avançada realizada por: **Anatalicio Risden Junior (XXX.691.407-XX)** em 13/10/2026 16:20 Local: SANEPAR/11689, **Sergio Augusto Portela (XXX.668.338-XX)** em 13/10/2026 16:59 Local: SANEPAR/08984, **Fernando Mauro Nascimento Guedes (XXX.750.149-XX)** em 13/10/2026 17:10 Local: SANEPAR/08984.

Inserido ao protocolo **21.842.621-2** por: **Willian Grossl** em: 13/10/2026 15:48.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 262
Mov. 34

SANEPAR

RESOLUÇÃO Nº 0668/2026 - DP/DI

O Diretor-Presidente e a Diretora de Investimentos da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro e a suplência do segundo, comporem a Comissão Administrativa que tem como objetivo apurar as possíveis infrações cometidas pela empresa CISM Engenheiros Consultores, às Normas Legais, RILC, Manuais, Edital, Termo de Referência, entre outros dispositivos legais, na execução do Contrato nº 33141/2019 – OS nº 305798, com indicação das sanções administrativas a serem aplicadas. A motivação para instauração de procedimento administrativo e de nomeação de Comissão está fundamentada na Inf. nº 288/2026 – GPOSD, processo e-protocolo nº 26.684.375-5.

Leandro Machado Brizola	DI/GPOSD
Leandro Ricardo Marcondes Ribas	DI/GPOSD
Eduardo Henrique Viecilli Martins de Mello	DI/GPES

O presente ato autoriza a instauração de procedimento administrativo e nomeação da Comissão Administrativa para análise do processo administrativo, tendo a Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão desta Resolução, para concluir a apuração dos fatos e encaminhar o Relatório final da Comissão juntamente com os documentos instrutores do processo, para análise jurídica e posterior decisão pela autoridade competente. E, autoriza a Comissão a analisar e emitir relatórios deste processo administrativo, se houver recurso administrativo após decisão ou para qualquer outra intervenção que venha a existir, até sua conclusão final.

C U M P R A – S E

Curitiba, 13 de outubro de 2026.

Assinado
Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Assinatura Qualificada realizada por: **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 14/10/2026 08:21, **Wilson Bley Lipski** em 14/10/2026 15:35. Inserido ao protocolo **26.684.375-5** por: **Willian Grossl** em: 13/10/2026 18:11. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3f0d0fc384f352efc14d49e667169672**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 262a
Mov. 34

Documento: **Res668_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 14/10/2026 08:21, **Wilson Bley Lipski** em 14/10/2026 15:35.

Inserido ao protocolo **26.684.375-5** por: **Willian Grossl** em: 13/10/2026 18:11.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 209
Mov. 19

RESOLUÇÃO Nº 0669/2026 - DP/DI

O Diretor-Presidente e a Diretora de Investimentos da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

PRORROGAR o prazo da Resolução nº 0551/2026 - DP/DI, por mais 30 (trinta) dias, referente à Comissão Administrativa que tem como objetivo apurar as possíveis infrações cometidas pela Empresa Projesan Engenharia Consultiva Ltda., às Normas Legais, RILC, Manuais, Edital, Termo de Referência, entre outros dispositivos legais, na execução do Contrato no 52670 – OS no 376042, com indicação das sanções administrativas a serem aplicadas. A Motivação para instauração de procedimento administrativo e de nomeação de Comissão, está fundamentada na Inf. No 346/2026 – GPOSO, processo e-protocolo no 26.291.015-6.

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a prorrogação de prazo para conceder o tempo necessário para a conclusão das etapas do processo e elaboração do relatório final

C U M P R A – S E

Curitiba, 13 de outubro de 2026.

Assinado
Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Assinatura Qualificada realizada por: **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 14/10/2026 08:21, **Wilson Bley Lipski** em 14/10/2026 15:35. Inserido ao protocolo **26.407.170-4** por: **Willian Grossl** em: 13/10/2026 18:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3ecc5d9b88c155e8353223081277a58**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 209a
Mov. 19

Documento: **Res669_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 14/10/2026 08:21, **Wilson Bley Lipski** em 14/10/2026 15:35.

Inserido ao protocolo **26.407.170-4** por: **Willian Grossl** em: 13/10/2026 18:16.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

SANEPAR

RESOLUÇÃO N° 0670/2026 – DA/DP

O DIRETOR ADMINISTRATIVO e o DIRETOR-PRESIDENTE da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESTITUIR, em razão de alteração de estrutura, o empregado LUIZ ARNALDO DE LIMA da função de ASSISTENTE DIRETORIA I (DACMK-DIR ADJ COMUNICACAO E MARKETING/ ESTRUTURA), Nível 2, Step inicial, junto à DACMK -DIR ADJUNTA COMUNICACAO E MARKETING, a partir de 16/10/2026.

CUMPRA-SE

Curitiba, 16 de Outubro de 2026.

WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR-PRESIDENTE

MARCUS VENICIO CAVASSIN
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Impresso em Companhia de Saneamento do Parana s011912 2026 Oct 16 10:39:33 P13640829

SANEPAR

RESOLUÇÃO N° 0671/2026 – DA/DP

O DIRETOR ADMINISTRATIVO e o DIRETOR-PRESIDENTE da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR, em razão de alteração de estrutura, o empregado LUIZ ARNALDO DE LIMA para a função de ASSISTENTE DIRETORIA I (GCMK-GER. DE COMUNICACAO E MARKETING/ESTRUTURA), Nível 2, Step inicial, junto à GCMK-GERENCIA DE COMUNICACAO E MARKETING, a partir de 16/10/2026.

CUMPRA-SE

Curitiba, 16 de Outubro de 2026.

WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR-PRESIDENTE

MARCUS VENICIO CAVASSIN
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Impresso em Companhia de Saneamento do Parana s011912 2026 Oct 16 10:39:33 P13640829

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 255
Mov. 55

RESOLUÇÃO Nº 0672/2026 - DP/DI/DO

O Diretor-Presidente e a Diretora de Investimentos e Diretora de Operações em exercício da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

AUTORIZAR a continuidade dos trabalhos da Comissão Administrativa designada pela Resolução 0342/2026 - DP/DI/DO e prorrogada pela Resolução nº 0453/2026 - DP/DI/DO, por mais 30 (trinta) dias. A Comissão tem como objetivo apurar as possíveis infrações cometidas pela empresa OSM Engenharia de Projetos S/S, referente ao Contrato nº 63262 - OS nº 403441, às Normas Legais, RILC, Manuais, Edital, Termo de Referência, entre outros dispositivos legais. A motivação para instauração de procedimento administrativo e nomeação de Comissão está fundamentada na Inf. nº207/2026-GPES. Processo e-Protocolo nº 25.939.124-5.

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a inclusão de documentos complementares e conclusão do relatório.

C U M P R A – S E

Curitiba, 14 de outubro de 2026.

Assinado
Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos
Diretora de Operações em exercício

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Assinatura Qualificada realizada por: **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 14/10/2026 16:06, **Wilson Bley Lipski** em 14/10/2026 17:27. Inserido ao protocolo **25.939.124-5** por: **Willian Grossl** em: 14/10/2026 14:21. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4cbc2eace70339d628196f2e6fe89f03**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 255a
Mov. 55

Documento: **Res672_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 14/10/2026 16:06, **Wilson Bley Lipski** em 14/10/2026 17:27.

Inserido ao protocolo **25.939.124-5** por: **Willian Grossl** em: 14/10/2026 14:21.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 451
Mov. 85

RESOLUÇÃO Nº 0673/2026 - DP/DI/DO

O Diretor-Presidente e a Diretora de Investimentos e Diretora de Operações em exercício da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

AUTORIZAR a continuidade dos trabalhos da Comissão Administrativa designada pela Resolução 0396/2026 - DP/DI/DO e prorrogada pela Resolução nº 0553/2026 - DP/DI/DO, por mais 15 (quinze) dias. A Comissão tem como objetivo apurar as possíveis infrações cometidas pela empresa OSM Engenharia de Projetos S/S, às Normas Legais, RILC, Manuais, Edital, Termo de Referência, entre outros dispositivos legais, na execução do Contrato nº 60762 – OS nº 397199, com indicação das sanções administrativas a serem aplicadas. A motivação para instauração de procedimento administrativo e de nomeação de Comissão está fundamentada na Inf. nº 178/2026 – GPES, processo eProtocolo nº 26.085.743-6.

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a continuidade dos trabalhos para a conclusão e devidas adequações do relatório final.

C U M P R A – S E

Curitiba, 14 de outubro de 2026.

Assinado
Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos
Diretora de Operações em exercício

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Assinatura Qualificada realizada por: **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 14/10/2026 15:12, **Wilson Bley Lipski** em 14/10/2026 17:27. Inserido ao protocolo **26.085.743-6** por: **Willian Grossl** em: 14/10/2026 14:37. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **cecc3d03802625b6bd6b79339eff2d07**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 451a
Mov. 85

Documento: **Res673_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 14/10/2026 15:12, **Wilson Bley Lipski** em 14/10/2026 17:27.

Inserido ao protocolo **26.085.743-6** por: **Willian Grossl** em: 14/10/2026 14:37.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 351
Mov. 24

RESOLUÇÃO Nº 0674/2026 - DP/DI/DO/DA

O Diretor-Presidente, a Diretora de Investimentos, o Diretor Administrativo e a Diretora de Operações em exercício da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro e suplência do segundo, comporem a Comissão Administrativa que tem como objetivo analisar o Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro protocolado pela Empresa Construtora Hamirisi Ltda, referente ao Contrato nº 59031 - OS nº 404197. A motivação para instauração de procedimento administrativo e de nomeação de Comissão está fundamentada na Inf. nº 451/202026 – GPOCT, processo e-protocolo nº 26.728.255-2.

Marcelo Campiolo Luz	DI/GPOCT
Samuel Nystron Silva Batista	DO/GRCN
Aurelena da Silva Brito	DA/GAQC

O presente ato autoriza a instauração de procedimento administrativo e nomeação da Comissão Administrativa para análise do processo administrativo, tendo a Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão desta Resolução, para concluir a apuração dos fatos e encaminhar o Relatório Final da Comissão juntamente com os documentos instrutores do processo, para análise jurídica e posterior decisão pela autoridade competente. E, autoriza a Comissão a analisar e emitir relatórios deste processo administrativo, se houver recurso administrativo após decisão ou para qualquer outra intervenção que venha a existir, até sua conclusão final.

C U M P R A – S E

Curitiba, 14 de outubro de 2026.

Assinado
Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos
Diretora de Operações em exercício

Assinado
Marcus Venicio Cavassin
Diretor Administrativo

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Assinatura Qualificada realizada por: **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 14/10/2026 17:52. Inserido ao protocolo **26.728.255-2** por: **Willian Grossl** em: 14/10/2026 17:03. Demais assinaturas na folha 351a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3ad0789a84ecf28805789f879961a62e**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 351a
Mov. 24

Documento: **Res674_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 14/10/2026 17:52, **Marcus Venicio Cavassin** em 14/10/2026 18:23, **Wilson Bley Lipski** em 15/10/2026 15:55.

Inserido ao protocolo **26.728.255-2** por: **Willian Grossl** em: 14/10/2026 17:03.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 175
Mov. 33

RESOLUÇÃO Nº 0675/2026 - DP/DI

O Diretor-Presidente e a Diretora de Investimentos da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro e suplência do segundo, comporem a Comissão Administrativa que tem como objetivo apurar as possíveis infrações cometidas pela empresa Evolution negócios empresariais ltda, às Normas Legais, RILC, Manuais, Edital, Termo de Referência, entre outros dispositivos legais, na execução do Contrato nº 62663/2025 – OS nº 401998/2025, com indicação das sanções administrativas a serem aplicadas. A motivação para instauração de procedimento administrativo e de nomeação de Comissão está fundamentada na Inf. nº 454/2026 – GPOCT, processo e-protocolo nº 26.728.098-3.

Anorosval Pedro Leirias da Silva Junior	DI/GPOCT
Izabel Cristina de Menezes Durek Zacarias	DI/GLI
Thiago Vinicios Weber	DI/GPOCT

O presente ato autoriza a instauração de procedimento administrativo e nomeação da Comissão Administrativa para análise do processo administrativo, tendo a Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão desta Resolução, para concluir a apuração dos fatos e encaminhar o Relatório Final da Comissão juntamente com os documentos instrutores do processo, para análise jurídica e posterior decisão pela autoridade competente. E, autoriza a Comissão a analisar e emitir relatórios deste processo administrativo, se houver recurso administrativo após decisão ou para qualquer outra intervenção que venha a existir, até sua conclusão final.

C U M P R A – S E

Curitiba, 14 de outubro de 2026.

Assinado
Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Assinatura Qualificada realizada por: **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 14/10/2026 15:12, **Wilson Bley Lipski** em 14/10/2026 17:27. Inserido ao protocolo **26.728.098-3** por: **Willian Grossl** em: 14/10/2026 15:03. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **41d8565e2168f98bf144df1baa25c9ee**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 175a
Mov. 33

Documento: **Res675_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 14/10/2026 15:12, **Wilson Bley Lipski** em 14/10/2026 17:27.

Inserido ao protocolo **26.728.098-3** por: **Willian Grossl** em: 14/10/2026 15:03.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 109
Mov. 23

RESOLUÇÃO Nº 0676/2026 - DP/DO

O Diretor-Presidente e a Diretora de Operações em exercício da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

AUTORIZAR a continuidade dos trabalhos da Comissão Administrativa designada por meio da Resolução nº 011/2026 - DP/DO e prorrogada, por último, pela Resolução nº 0467/2026 - DP/DO, por mais 60 (sessenta) dias. A Comissão Administrativa tem por objeto apurar as possíveis infrações cometidas pela empresa Guairacá Soluções Ambientais Ltda. às Normas Legais, ao RILC, aos Manuais, ao Edital, ao Termo de Referência, entre outros dispositivos legais, na execução do Contrato nº 61.987/25 - OS nº 400190, com indicação de rescisão contratual e aplicação de sanções administrativas, eProtocolo nº 25.197.105-6.

JUSTIFICATIVA: Prorrogação necessária para o atendimento aos prazos previstos e estipulados para cada ação realizada pela Comissão e pelas áreas intervenientes.

C U M P R A – S E

Curitiba, 14 de outubro de 2026.

Assinado
Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Operações
Em exercício

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Assinatura Qualificada realizada por: **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 14/10/2026 17:52, **Wilson Bley Lipski** em 15/10/2026 11:32. Inserido ao protocolo **25.197.105-6** por: **Willian Grossl** em: 14/10/2026 17:00. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **24f87acae69740e723c5af4c0eb7de47**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 109a
Mov. 23

Documento: **Res676_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 14/10/2026 17:52, **Wilson Bley Lipski** em 15/10/2026 11:32.

Inserido ao protocolo **25.197.105-6** por: **Willian Grossl** em: 14/10/2026 17:00.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

SANEPAR

RESOLUÇÃO N° 0677/2026 – DP/DC

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR COMERCIAL da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESTITUIR a empregada JOSANE SOKOLOWSKI BITTENCOURT da função de ASSISTENTE DIRETORIA I (SPGC - SUPERINTENDENCIA GERAL COMERCIAL/ESTRUTURA), Nível 2, Step inicial, junto à SPGC - SUPERINTENDENCIA GERAL COMERCIAL, a partir de 15/10/2026.

CUMPRA-SE

Curitiba, 15 de Outubro de 2026.

SERGIO AUGUSTO PORTELA
DIRETOR COMERCIAL

WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR-PRESIDENTE

Impresso em Companhia de Saneamento do Parana s018505 2026 Oct 15 10:18:17 P13640884

SANEPAR

RESOLUÇÃO N° 0678/2026 – DP/DC

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR COMERCIAL da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR a empregada JOSANE SOKOLOWSKI BITTENCOURT para a função de COORDENADOR IV (GCML-Coord. Comercial Regional Curitiba Norte), Nível 4, Step inicial, junto à GCML-GER.COMERCIAL METROPOLITANA E LITORAL, a partir de 15/10/2026.

CUMPRA-SE

Curitiba, 15 de Outubro de 2026.

SERGIO AUGUSTO PORTELA
DIRETOR COMERCIAL

WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR-PRESIDENTE

Impresso em Companhia de Saneamento do Parana s018505 2026 Oct 15 10:18:43 P13640884

SANEPAR

RESOLUÇÃO N° 0679/2026 – DP/DO

O DIRETOR-PRESIDENTE e a DIRETORA DE OPERACOES em exercício da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR o empregado EDIMAR LOZANO LIMA para a função de APOIO EXECUTIVO (GRCP-GER.OPERAC.REG.CORNELIO PROCOPIO/ ESTRUTURA), Nível 0, Step inicial, junto à GRCP-GER. OPERACIONAL REGIONAL CORNELIO PROCOPIO, a partir de 19/10/2026.

CUMPRA-SE

Curitiba, 16 de Outubro de 2026.

LEURA LUCIA CONTE DE OLIVEIRA
DIRETORA DE OPERACOES em exercício

WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR-PRESIDENTE

Impresso em Companhia de Saneamento do Parana s018505 2026 Oct 16 16:44:48 P13640884

RESOLUÇÃO Nº 0680/2026 – DP/DA

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR ADMINISTRATIVO da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESTITUIR, em decorrência da alteração da estrutura organizacional da Sanepar, os empregados abaixo relacionados de suas respectivas funções e lotações, a partir de 20/10/2026.

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	NV	STEP	GERÊNCIA	COORDENAÇÃO
ADRIANA SURKAMP LIBERATO	ASSISTENTE DIRETORIA I	2	1	GEPE-GERENCIA DE GESTAO ESTRATEGICA DE PESSOAS	GEPE-GERENCIA DE GESTAO ESTRATEGICA DE PESSOAS/EST
JOSE ANTONIO BERNARDELLI GUIMARAES	ASSESSOR DIRETORIA II	5	1	GEPE-GERENCIA DE GESTAO ESTRATEGICA DE PESSOAS	GEPE-GERENCIA DE GESTAO ESTRATEGICA DE PESSOAS/EST
VIVIANE CAMARGO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DIRETORIA II	3	3	GEPE-GERENCIA DE GESTAO ESTRATEGICA DE PESSOAS	GEPE-GERENCIA DE GESTAO ESTRATEGICA DE PESSOAS/EST
ALDO DARLEI MOREIRA	ASSISTENTE DIRETORIA I	2	1	GEPE-GERENCIA DE GESTAO ESTRATEGICA DE PESSOAS	GEPE-GERENCIA DE GESTAO ESTRATEGICA DE PESSOAS/EST
WLADER CELSO BOGARIN	ASSESSOR DIRETORIA I	4	3	GEPE-GERENCIA DE GESTAO ESTRATEGICA DE PESSOAS	GEPE-GERENCIA DE GESTAO ESTRATEGICA DE PESSOAS/EST

CUMPRA-SE

Curitiba, 20 de outubro de 2026.

MARCUS VENICIO CAVASSIN
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO 044/2026. Assinatura Qualificada realizada por: **Marcus Venicio Cavassin** em 20/10/2026 18:17. Inserido ao documento **2.313.973** por: **Willian Grossl** em: 20/10/2026 13:23. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **72abc736f53ed35473e2cdf395a71884**

RESOLUÇÃO 044/2026.
Documento: **Res680_2026destituicaoconjuntaGEPE.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcus Venicio Cavassin** em 20/10/2026 18:17, **Wilson Bley Lipski** em 21/10/2026 09:58.

Inserido ao documento **2.313.973** por: **Willian Grossl** em: 20/10/2026 13:23.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
72abc736f53ed35473e2cdf395a71884

RESOLUÇÃO Nº 0681/2026 – DP/DA

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR ADMINISTRATIVO da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR, em decorrência da alteração da estrutura organizacional da Sanepar, os empregados abaixo relacionados para as respectivas funções e lotações, a partir de 20/10/2026.

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	GERÊNCIA	COORDENAÇÃO
ADRIANA SURKAMP LIBERATO	ASSISTENTE DE ESTRATEGIA E PESSOAS (BP) I	GEPE-GERENCIA DE GESTAO ESTRATEGICA DE PESSOAS	GEPE-GERENCIA DE GESTAO ESTRATEGICA DE PESSOAS/EST
JOSE ANTONIO BERNARDELLI GUIMARAES	ASSISTENTE DE ESTRATEGIA E PESSOAS (BP) I	GEPE-GERENCIA DE GESTAO ESTRATEGICA DE PESSOAS	GEPE-GERENCIA DE GESTAO ESTRATEGICA DE PESSOAS/EST
VIVIANE CAMARGO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ESTRATEGIA E PESSOAS (BP) I	GEPE-GERENCIA DE GESTAO ESTRATEGICA DE PESSOAS	GEPE-GERENCIA DE GESTAO ESTRATEGICA DE PESSOAS/EST
ALDO DARLEI MOREIRA	ASSISTENTE DE ESTRATEGIA E PESSOAS (BP) II	GEPE-GERENCIA DE GESTAO ESTRATEGICA DE PESSOAS	GEPE-GERENCIA DE GESTAO ESTRATEGICA DE PESSOAS/EST
WLADER CELSO BOGARIN	ASSISTENTE DE ESTRATEGIA E PESSOAS (BP) III	GEPE-GERENCIA DE GESTAO ESTRATEGICA DE PESSOAS	GEPE-GERENCIA DE GESTAO ESTRATEGICA DE PESSOAS/EST

CUMPRA-SE

Curitiba, 20 de outubro de 2026.

MARCUS VENICIO CAVASSIN
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO 045/2026. Assinatura Qualificada realizada por: **Marcus Venicio Cavassin** em 20/10/2026 18:17. Inserido ao documento **2.313.979** por: **Willian Grossl** em: 20/10/2026 13:24. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **05551d8f81957ac01018981b37e0ec35**

RESOLUÇÃO 045/2026.
Documento: **Res681_2026designacaoconjuntaGEPE.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcus Venicio Cavassin** em 20/10/2026 18:17, **Wilson Bley Lipski** em 21/10/2026 09:58.

Inserido ao documento **2.313.979** por: **Willian Grossl** em: 20/10/2026 13:24.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
05551d8f81957ac01018981b37e0ec35

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 305
Mov. 33

RESOLUÇÃO Nº 0682/2026 - DP/DI/DO

O Diretor-Presidente, a Diretora de Investimentos e Diretora de Operações em exercício da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro e suplência do segundo, comporem a Comissão Administrativa que tem como objetivo apurar as possíveis infrações cometidas pela empresa Enger Engenharia e Consultoria S.S, às Normas Legais, RILC, Manuais, Edital, Termo de Referência, entre outros dispositivos legais, na execução do Contrato nº 68533/2026 – OS nº 416120, com indicação das sanções administrativas a serem aplicadas. A motivação para instauração de procedimento administrativo e de nomeação de Comissão está fundamentada na Inf. nº 374/2026 – GPOND, processo e-protocolo nº 26.741.638-9.

Rodrigo Keiti Sakaguti	DI/GPOND
Gabriel Hideo Tsurukava Brambilla	DI/GPOND
Romeu Rondina	DO/GEND

O presente ato autoriza a instauração de procedimento administrativo e nomeação da Comissão Administrativa para análise do processo administrativo, tendo a Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão desta Resolução, para concluir a apuração dos fatos e encaminhar o Relatório Final da Comissão juntamente com os documentos instrutores do processo, para análise jurídica e posterior decisão pela autoridade competente. E, autoriza a Comissão a analisar e emitir relatórios deste processo administrativo, se houver recurso administrativo após decisão ou para qualquer outra intervenção que venha a existir, até sua conclusão final.

C U M P R A – S E

Curitiba, 20 de outubro de 2026.

Assinado
Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos
Diretora de Operações em exercício

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Assinatura Qualificada realizada por: **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 20/10/2026 15:50, **Wilson Bley Lipski** em 21/10/2026 11:10. Inserido ao protocolo **26.741.638-9** por: **Willian Grossl** em: 20/10/2026 13:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **232f60da532c2f79e64ff48956ae49**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 305a
Mov. 33

Documento: **Res682_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 20/10/2026 15:50, **Wilson Bley Lipski** em 21/10/2026 11:10.

Inserido ao protocolo **26.741.638-9** por: **Willian Grossl** em: 20/10/2026 13:33.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 54
Mov. 6

RESOLUÇÃO Nº 0683/2026 - DP/DO/DA

O Diretor-Presidente, a Diretora de Operações em exercício e o Diretor Administrativo da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro e suplência do segundo, comporem a Comissão Administrativa que que analisará o procedimento administrativo sancionatório em face da Ambiental Paraná 1 SPE S.A. A apuração abrange os fatos decorrentes da Notificação NTF nº 554/2026-GPML (comunicação parcial de dados da ETE Nova Itaqui ao IAT) na execução do Contrato nº 55045/2023 - OS´s 386623 (Serviços) e 386622 (Investimentos), com observância das Normas Legais, RILC, Manuais, Edital, Termo de Referência, entre outros dispositivos legais. A motivação para a instauração do procedimento administrativo e a nomeação da Comissão está fundamentada na Informação nº 41/2026 - GPML e no processo e-Protocolo nº 26.641.125-1.

Marcio Antonio Filho	DO/SPML
Jefferson Eloi Zyla	DO/GRCS
Luis Guilherme Pereira Alves Uadi	DA/SPPT

O presente ato autoriza a instauração do procedimento administrativo e a nomeação da Comissão Administrativa, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão desta Resolução, para concluir a apuração dos fatos e encaminhar o Relatório Final juntamente com os documentos instrutores para análise jurídica e posterior decisão da autoridade competente. Fica ainda a Comissão autorizada a analisar os autos e emitir relatórios até a conclusão final do processo.

C U M P R A – S E

Curitiba, 20 de outubro de 2026.

Assinado
Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Operações em exercício

Assinado
Marcus Venicio Cavassin
Diretor Administrativo

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Assinatura Qualificada realizada por: **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 20/10/2026 15:47. Inserido ao protocolo **26.641.125-1** por: **Willian Grossl** em: 20/10/2026 14:03. Demais assinaturas na folha 54a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d90ce60e0e478000dbe6a62339a73993**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 54a
Mov. 6

Documento: **Res683_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 20/10/2026 15:47, **Marcus Venicio Cavassin** em 20/10/2026 18:11, **Wilson Bley Lipski** em 21/10/2026 11:10.

Inserido ao protocolo **26.641.125-1** por: **Willian Grossl** em: 20/10/2026 14:03.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

SANEPAR

RESOLUÇÃO Nº 0684/2026 - DP/DA

O Diretor-Presidente e o Diretor Administrativo da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

REVOGAR, parcialmente, os efeitos das Resoluções n.ºs 0643/2026 – DP/DA e 0644/2026 – DP/DA, de 06 de outubro de 2026, exclusivamente quanto às empregadas abaixo relacionadas, que permanecem inalteradas em suas funções e lotações:

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	NV	STEP	GERÊNCIA	COORDENAÇÃO
JOSIANE MANJABOSCO	ASSISTENTE DIRETORIA I	2	4	DACMK – DIR. ADJUNTA COMUNICACAO E MARKETING	DACMK – DIR. ADJ. COMUNICACAO E MARKETING/ ESTRUTURA
VANIA DA LUZ PEREIRA	ASSISTENTE DIRETORIA I	2	1	DACMK – DIR. ADJUNTA COMUNICACAO E MARKETING	DACMK – DIR. ADJ. COMUNICACAO E MARKETING/ ESTRUTURA

JUSTIFICATIVA: Corrigir erro material praticado nas referidas Resoluções, restabelecendo a situação funcional das empregadas ante a adequação da alteração da estrutura organizacional da Sanepar.

C U M P R A – S E

Curitiba, 22 de outubro de 2026.

MARCUS VENICIO CAVASSIN
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR-PRESIDENTE

Impresso em Companhia de Saneamento do Parana s018505 2026 Oct 23 14:39:35 P13640884

SANEPAR

RESOLUÇÃO Nº 0685/2026 – DP/DA

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR ADMINISTRATIVO da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESTITUIR, em decorrência da alteração da estrutura organizacional da Sanepar, os empregados abaixo relacionados de suas respectivas funções e lotações, a partir das datas especificadas a seguir.

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	NV	STEP	GERÊNCIA	COORDENAÇÃO	A PARTIR DE
ADELIA PIRES DOS SANTOS	APOIO EXECUTIVO	-	1	GGRC-GER. GESTAO DE RISCOS E COMPLIANCE	GGRC-COORD. COMPLIANCE	03/11/2026
ANA PAULA MARANHAO DAMBROS	ASSISTENTE DIRETORIA II	3	1	GGRC-GER. GESTAO DE RISCOS E COMPLIANCE	GGRC-COORD. COMPLIANCE	03/11/2026
CLAUDINEIA APARECIDA FERNANDES	APOIO EXECUTIVO	-	1	GGRC-GER. GESTAO DE RISCOS E COMPLIANCE	GGRC-COORD. COMPLIANCE	03/11/2026
DANIELA CAMPAGNOLO DE MELO	ASSISTENTE DIRETORIA II	3	1	GGRC-GER. GESTAO DE RISCOS E COMPLIANCE	GGRC-COORD. COMPLIANCE	10/11/2026
LENIZE SANTANA	ASSISTENTE DIRETORIA II	3	1	GGRC-GER. GESTAO DE RISCOS E COMPLIANCE	GGRC-COORD. COMPLIANCE	03/11/2026
MARCIA SUZANA PRESTES RIGO	ASSISTENTE DIRETORIA II	3	1	GGRC-GER. GESTAO DE RISCOS E COMPLIANCE	GGRC-COORD. COMPLIANCE	03/11/2026
MATEUS LACHOVSKI	ASSISTENTE DIRETORIA II	3	1	GGRC-GER. GESTAO DE RISCOS E COMPLIANCE	GGRC-COORD. COMPLIANCE	03/11/2026
PRISCILA TACIANE DE SOUZA	APOIO EXECUTIVO	-	1	GGRC-GER. GESTAO DE RISCOS E COMPLIANCE	GGRC-COORD. COMPLIANCE	03/11/2026
DIEGO KUKLA	APOIO EXECUTIVO	-	1	GGRC-GER. GESTAO DE RISCOS E COMPLIANCE	GGRC-COORD. GESTAO DE RISCOS	03/11/2026
MAIRA ESLAINE TREVIZAN	APOIO EXECUTIVO	-	1	GGRC-GER. GESTAO DE RISCOS E COMPLIANCE	GGRC-COORD. GESTAO DE RISCOS	03/11/2026
SILVIA BEATRIZ	APOIO EXECUTIVO	-	1	GGRC-GER. GESTAO DE RISCOS E COMPLIANCE	GGRC-COORD. GESTAO DE RISCOS	03/11/2026

Impresso em Companhia de Saneamento do Parana s018505 2026 Oct 22 11:37:45 P13640884

SURYANE NABHEM KALLUF ISOLANI	APOIO EXECUTIVO	-	1	GGRC-GER. GESTAO DE RISCOS E COMPLIANCE	GGRC-COORD. GESTAO DE RISCOS	03/11/2026
CLAUDIA ANTONIETTO COELHO	APOIO EXECUTIVO	-	1	GGRC-GER. GESTAO DE RISCOS E COMPLIANCE	GGRC-GER.GESTAO DE RISCOS E COMPLIANCE/ESTRUTURA	03/11/2026

CUMPRA-SE

Curitiba, 22 de outubro de 2026.

MARCUS VENICIO CAVASSIN
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WILSON BLEYLIPSKI
DIRETOR-PRESIDENTE

Impresso em Companhia de Saneamento do Parana s018505 2026 Oct 22 11:37:45 P13640884

SANEPAR

RESOLUÇÃO Nº 0686/2026 – DP/DA

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR ADMINISTRATIVO da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR, em decorrência da alteração da estrutura organizacional da Sanepar, os empregados abaixo relacionados para as respectivas funções e lotações, a partir de 01/11/2026.

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	GERÊNCIA	COORDENAÇÃO	A PARTIR DE
ADELIA PIRES DOS SANTOS	AGENTE DE COMPLIANCE I	GGRC-GER. GESTAO DE RISCOS E COMPLIANCE	GGRC-COORD. COMPLIANCE	03/11/2026
ANA PAULA MARANHAO DAMBROS	AGENTE DE COMPLIANCE II	GGRC-GER. GESTAO DE RISCOS E COMPLIANCE	GGRC-COORD. COMPLIANCE	03/11/2026
CLAUDINEIA APARECIDA FERNANDES	AGENTE DE COMPLIANCE I	GGRC-GER. GESTAO DE RISCOS E COMPLIANCE	GGRC-COORD. COMPLIANCE	03/11/2026
DANIELA CAMPAGNOLO DE MELO	AGENTE DE COMPLIANCE II	GGRC-GER. GESTAO DE RISCOS E COMPLIANCE	GGRC-COORD. COMPLIANCE	10/11/2026
LENIZE SANTANA	AGENTE DE COMPLIANCE II	GGRC-GER. GESTAO DE RISCOS E COMPLIANCE	GGRC-COORD. COMPLIANCE	03/11/2026
MARCIA SUZANA PRESTES RIGO	AGENTE DE COMPLIANCE II	GGRC-GER. GESTAO DE RISCOS E COMPLIANCE	GGRC-COORD. COMPLIANCE	03/11/2026
MATEUS LACHOVSKI	AGENTE DE COMPLIANCE II	GGRC-GER. GESTAO DE RISCOS E COMPLIANCE	GGRC-COORD. COMPLIANCE	03/11/2026
PRISCILA TACIANE DE SOUZA	AGENTE DE COMPLIANCE I	GGRC-GER. GESTAO DE RISCOS E COMPLIANCE	GGRC-COORD. COMPLIANCE	03/11/2026
DIEGO KUKLA	AGENTE DE COMPLIANCE II	GGRC-GER. GESTAO DE RISCOS E COMPLIANCE	GGRC-COORD. GESTAO DE RISCOS	03/11/2026
MAIRA ESLAINE TREVIZAN	AGENTE DE COMPLIANCE II	GGRC-GER. GESTAO DE RISCOS E COMPLIANCE	GGRC-COORD. GESTAO DE RISCOS	03/11/2026
SILVIA BEATRIZ	AGENTE DE COMPLIANCE II	GGRC-GER. GESTAO DE RISCOS E COMPLIANCE	GGRC-COORD. GESTAO DE RISCOS	03/11/2026
SURYANE NABHEM KALLUF ISOLANI	AGENTE DE COMPLIANCE II	GGRC-GER. GESTAO DE RISCOS E COMPLIANCE	GGRC-COORD. GESTAO DE RISCOS	03/11/2026

Impresso em Companhia de Saneamento do Parana s018505 2026 Oct 22 11:38:22 P13640884

CLAUDIA ANTONIETTO COELHO	AGENTE DE COMPLIANCE II	GGRC-GER. GESTAO DE RISCOS E COMPLIANCE	GGRC-GER.GESTAO DE RISCOS E COMPLIANCE/ESTRUTURA	03/11/2026

CUMPRA-SE

Curitiba, 22 de outubro de 2026.

MARCUS VENICIO CAVASSIN
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR-PRESIDENTE

Impresso em Companhia de Saneamento do Parana s018505 2026 Oct 22 11:38:22 P13640884

SANEPAR

RESOLUÇÃO N° 0687/2026 – DA/DP

O DIRETOR ADMINISTRATIVO e o DIRETOR-PRESIDENTE da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR a empregada ISABEL ALVES MARCZAOKOSKI para a função de AGENTE DE COMPLIANCE II (GGRC-Coord. Gestão de Riscos), junto à GGRC-GER. GESTAO DE RISCOS E COMPLIANCE, a partir de 03/11/2026.

CUMPRA-SE

Curitiba, 22 de Outubro de 2026.

WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR-PRESIDENTE

MARCUS VENICIO CAVASSIN
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Impresso em Companhia de Saneamento do Parana s018505 2026 Oct 23 15:02:55 P13640884

SANEPAR

RESOLUÇÃO Nº 0688/2026 – DA/DP

O DIRETOR ADMINISTRATIVO e o DIRETOR-PRESIDENTE da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR a empregada JULIANA SAVARIS MARTINS MACHADO para a função de AGENTE DE COMPLIANCE II (GGRC-Coord. Gestão de Riscos), junto à GGRC-GER. GESTAO DE RISCOS E COMPLIANCE, a partir de 03/11/2026.

CUMPRA-SE

Curitiba, 22 de Outubro de 2026.

WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR-PRESIDENTE

MARCUS VENICIO CAVASSIN
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Impresso em Companhia de Saneamento do Parana s018505 2026 Oct 23 15:03:33 P13640884

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 15
Mov. 6

RESOLUÇÃO CONJUNTA nº 0689/2026

A Diretoria Executiva da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias, estabelece os parâmetros para comprovação da qualificação econômico financeira das empresas licitantes, atendendo ao disposto no artigo 47 do RILC e considerando que:

As empresas prestadoras de serviços contratadas necessitam de boa situação financeira em função do desembolso antecipado para mão de obra, insumos, materiais e/ou equipamentos, e pelo fato de que o primeiro recebimento, poder-se-á acontecer em mais de 60 dias, após o início das atividades devido ao período inicial de prestação dos serviços, medição, faturamento e o prazo de 30 dias para o pagamento.

Para os contratos de fornecimento de bens permanentes e de consumo o licitante tem espaço para negociar preços e prazos de pagamento com seu fornecedor e não necessita, por exemplo, da comprovação de bons índices de liquidez ou endividamento, uma vez que figura como espécie de intermediário e situação dos índices econômicos financeiros não é determinante para a contratante, mas sim, a efetiva capacidade de entrega do bem.

Existe a necessidade da exigência de patrimônio líquido mínimo nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, como dado objetivo de comprovação da boa situação financeira das empresas contratadas.

A análise dos índices contábeis é a forma mais usual empregada na avaliação da situação econômica financeira das empresas, com vistas a demonstrar a relativa capacidade financeira para o cumprimento das obrigações decorrentes dos contratos firmados com a administração;

Os indicadores padronizados proporcionarão a isonomia, justificativa e as melhores condições de avaliação da Situação Financeira das empresas licitantes.

Pelo exposto:

R E S O L V E

I - Determinar o emprego do Sistema de Avaliação por meio da análise do Balanço Patrimonial na verificação da situação financeira de empresas quando da participação em licitações.

A Situação Financeira será obtida por meio da análise do Patrimônio Líquido e dos indicadores de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e de Endividamento Geral colhidos do Balanço Patrimonial referente ao último exercício exigível, na forma da Lei.

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcus Venicio Cavassin** em 22/10/2026 18:16. Inserido ao protocolo **26.736.090-1** por: **Willian Grossl** em: 22/10/2026 15:58. Demais assinaturas na folha 25a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dc2de063821da858efe62d6addacb793**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 16
Mov. 6

Indicador	Fórmula
Liquidez Corrente	**LC = AC / PC**
Liquidez Geral	**LG = (AC+RLP) / (PC+PNC)**
Endividamento Geral	**EG = (PC + PNC) / AT**

Legenda			
Liquidez Corrente	**LC**	**Passivo Circulante**	**PC**
Liquidez Geral	**LG**	**Realizável a Longo**	**RLP**
Endividamento Geral	**EG**	**Passivo Não**	**PNC**
Ativo Circulante	**AC**	**Ativo Total**	**AT**

a) O índice de Liquidez Corrente tem a função de medir a capacidade do cumprimento de obrigações a curto prazo (até 12 meses), indicando a saúde do "caixa" da empresa;

b) O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, considerando-se tudo o que ela converterá em dinheiro (a curto e a longo prazos), relacionando-se com tudo o que já assumiu como dívida (a curto e longo prazos);

c) O índice de Endividamento Geral mede a proporção dos ativos totais da empresa que está comprometida para custear o endividamento com "terceiros" (credores);

d) O Patrimônio Líquido representa a diferença entre o ativo e o passivo da organização, ou seja, entre os bens e direitos que ela possui e suas obrigações. Corresponde à riqueza de uma organização, o que ela possui descontados as contas que precisa pagar, representa a fonte interna de recursos da empresa e o quanto seus proprietários têm investido na companhia;

II - Para a qualificação Econômica Financeira nas licitações da Sanepar deverá ser exigido Patrimônio Líquido de até 20% (vinte por cento) do valor da proposta do proponente e LC - Liquidez Corrente, LG - Liquidez Geral e EG - Endividamento Geral, conforme tabela e justificativas abaixo:

Objeto	Qualificação Econômico	Justificativa
A - Aquisição de Bens, materiais e equipamentos.	Patrimônio Líquido de 5% (cinco por cento) do valor da proposta.	A exigência do Patrimônio Líquido como qualificação econômico financeira demonstra ser prática capaz de selecionar

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcus Venicio Cavassin** em 22/10/2026 18:16. Inserido ao protocolo **26.736.090-1** por: **Willian Grossl** em: 22/10/2026 15:58. Demais assinaturas na folha 25a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dc2de063821da858efe62d6addacb793**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 17
Mov. 6

	Poderá ser exigido Patrimônio Líquido de 10% (dez por cento) do valor da proposta, na aquisição de equipamento ou produtos de maior vulto ou dentro da faixa relevante do Programa de Integridade para terceiros.	fornecedores com capacidade econômico financeira para honrar os compromissos de fornecimento de bens. Para a aquisição de equipamento ou produto de grande vulto, poderá ser exigido Patrimônio Líquido 10% (dez por cento) visando demonstrar que possui fonte de recursos suficientes para efeito do adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.
B - Contratação para Obras e Serviços de Engenharia contínuos de grande porte ou estratégicos para a Companhia, tais como, Serviços Gerenciais de Manutenção, Serviços de Manutenção em EEE/ETE e Serviços de Manutenção em GM, SME/SMAG.	**1) Para licitações com valor máximo até R$ 5.143.000,00 será de:** LC - Liquidez Corrente ≥ 1,50; EG - Endividamento Geral ≤ 0,50; LG - Liquidez Geral ≥ 1,50. E também atender o Patrimônio Líquido de 10% (dez por cento) do valor da proposta. **2) Para licitações com valor máximo acima de R$ 5.143.000,00 será de:** LC - Liquidez Corrente ≥ 1,50; EG - Endividamento Geral ≤ 0,50; LG - Liquidez Geral ≥ 1,50. E também atender o Patrimônio Líquido de 20% (vinte por cento) do	**Para Obras de Engenharia:** Exige-se maior índice de Liquidez (1,50) e baixo Endividamento (0,50) para garantir a análise da boa situação financeira da empresa em contratos onde é necessário custear o grande investimento inicial com medições mensais de serviços executados e possuir lastro para endividamento. O Patrimônio Líquido de 10% ou 20% visa demonstrar fonte de recursos suficientes para contratação de mão de obra e insumos até o efetivo pagamento. **Para Serviços Estratégicos de Manutenção (SGM, SMAG e SME):** Os contratos de manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos sistemas de água e esgoto representam a linha de frente de atendimento à população e constituem serviços essenciais e estratégicos para a Companhia. Por se tratarem de serviços contínuos, de grande vulto e imprevistos diários operacionais, qualquer paralisação por

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcus Venicio Cavassin** em 22/10/2026 18:16. Inserido ao protocolo **26.736.090-1** por: **Willian Grossl** em: 22/10/2026 15:58. Demais assinaturas na folha 25a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dc2de063821da858efe62d6addacb793**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 18
Mov. 6

	valor da proposta.	insolvência da contratada geraria o colapso do abastecimento de água e do esgotamento sanitário. Assim, a manutenção rigorosa dos índices de Liquidez Corrente e Geral em 1,50 e Endividamento Geral em 0,50 é indispensável para selecionar empresas com sólida folga financeira, baixo comprometimento de passivo e alta capacidade de mobilização imediata de caixa para suprir equipes, frota e insumos emergenciais de grande porte sem interrupção do atendimento prestado aos usuários. Nas qualificações econômicas financeiras atuais, foi identificado como mais apropriado exigir percentual de Patrimônio Líquido diferente para licitações consideradas de médio e pequeno porte em relação as de grande porte. Assim, para que os índices dos indicadores financeiros sejam suficientemente exigentes quanto a análise da boa situação financeira da empresa, foram definidos os índices de Liquidez Corrente e Geral que visam demonstrar que a empresa tem pelo menos 1,50 de ativos para arcar com suas obrigações de curto prazo e longo prazo e Endividamento Geral de 0,50 para assegurar um potencial de endividamento para custear a empresa frente aos compromissos de investimentos iniciais do contrato. Atende a necessidade de análise

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcus Venicio Cavassin** em 22/10/2026 18:16. Inserido ao protocolo **26.736.090-1** por: **Willian Grossl** em: 22/10/2026 15:58. Demais assinaturas na folha 25a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dc2de063821da858efe62d6addacb793**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 19
Mov. 6

		da boa situação financeira da futura contratada para execução desses contratos com qualidade e segurança de atendimento aos seus encargos, pois são contratos onde é necessário custear o grande investimento inicial das obras ou serviços contínuos de grande porte, possuir lastro para endividamento. Quanto ao percentual de Patrimônio Líquido, definido o percentual de 10% para licitações com valor máximo até R$ 5.143.000,00, por serem consideradas de médio e pequeno porte e o percentual de 20% para licitações com valores acima deste, calculados sobre o valor da proposta, visando demonstrar que possui fonte de recursos suficientes para efeito do adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado, tais como a contratação de mão de obra e insumos e materiais até o efetivo início do pagamento de seu faturamento. Na hipótese de participação sob o regime de consórcio, para as empresas que serão responsáveis apenas pelo fornecimento (empresas fornecedoras) de material/equipamentos, e que não se enquadrem como empresa da Engenharia (executoras), devem ser exigidos parâmetros equivalentes aos prestadores de serviços terceirizados sem mão de obra dedicada para os indicadores de Liquidez Corrente, Geral e Endividamento, conforme item “D”.

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcus Venicio Cavassin** em 22/10/2026 18:16. Inserido ao protocolo **26.736.090-1** por: **Willian Grossl** em: 22/10/2026 15:58. Demais assinaturas na folha 25a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dc2de063821da858efe62d6addacb793**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 20
Mov. 6

C - Terceirização de Serviços com Mão de Obra dedicada, como objetos especiais e Terceirização de grande vulto.	LC - Liquidez Corrente ≥ 1,50; EG - Endividamento Geral ≤ 0,80; LG - Liquidez Geral ≥ 1,50. E também atender com Patrimônio Líquido de 20% (vinte por cento) do valor da proposta, proporcional a no máximo 12 meses para contratos com prazos superiores.	Considerando o emprego de mão de obra dedicada e o histórico recente de rescisões por inadimplemento contratual, foram definidos os índices de Liquidez Corrente e Geral que visam demonstrar que a empresa tem pelo menos 1,50 de ativos para arcar com suas obrigações de curto prazo e longo prazo. Atende a necessidade de análise da boa situação financeira da futura contratada para execução desses contratos com qualidade e segurança de atendimento aos seus encargos. Endividamento Geral – definido 0,80 para assegurar um potencial de endividamento para custear a empresa frente aos compromissos de investimentos iniciais do contrato. E Patrimônio Líquido de 20% da proposta e proporcionalmente a no máximo 12 meses para contratos com prazos superiores, visando demonstrar que possui fonte de recursos suficientes para efeito do adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado, tais como a contratação de mão de obra e insumos e materiais até o efetivo início do pagamento de seu faturamento
D - Prestação de Serviços Terceirizados sem Mão de Obra dedicada, como Projetos e correlatos, transporte e destinação de lodo,	LC - Liquidez Corrente ≥ 1,00; EG - Endividamento Geral ≤ 1,00; LG - Liquidez Geral ≥ 1,00.	Considerando a prestação de serviços sem mão de obra dedicada, foram definidos os índices de Liquidez Corrente e Geral que visam demonstrar que a empresa tem ativos em número

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcus Venicio Cavassin** em 22/10/2026 18:16. Inserido ao protocolo **26.736.090-1** por: **Willian Grossl** em: 22/10/2026 15:58. Demais assinaturas na folha 25a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dc2de063821da858efe62d6addacb793**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 21
Mov. 6

serviços relacionados a passivo ambiental, Serviços Comum e Serviços de Engenharia Comum por Pregão.	E no caso de não atendimento de um dos índices acima, deverá atender com Patrimônio Líquido de 10% (dez por cento) do valor da proposta, proporcional até no máximo 12 meses para contratos com prazos superiores.	igual ou suficiente para arcar com suas obrigações de curto prazo e longo prazo. Atende a necessidade de análise da boa situação financeira da futura contratada para execução desses contratos com qualidade e segurança de atendimento aos seus encargos. Endividamento Geral – definido em 1,00 pois representa a proporção do endividamento em comparação ao Ativo Total da empresa, sendo o indicador máximo para assumir os compromissos de investimentos iniciais do contrato. E no caso de não atendimento de um dos índices, deverá atender com Patrimônio Líquido de 10% da proposta e proporcionalmente a no máximo 12 meses para contratos com prazos superiores, visando demonstrar que possui fonte de recursos suficientes para efeito do adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado, tais como custear o pagamento proporcional da mão de obra do contrato e insumos e materiais até o efetivo início do pagamento de seu faturamento.
E - Contratação para Obras e Serviços de Engenharia sob o regime de Contrato de Eficiência/Performance.	**1) Para licitações com valor máximo até R$ 5.143.000,00 será de:** LC - Liquidez Corrente ≥ 1,00; EG - Endividamento Geral ≤ 1,00; LG - Liquidez Geral ≥ 1,00.	Nos contratos de eficiência, a contratada realiza investimentos prévios de grande vulto (CAPEX) sem recebimentos mensais por medição direta de obra, sendo remunerada diferidamente no tempo. Esse modelo exige a captação de recursos junto ao mercado financeiro, elevando o

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcus Venicio Cavassin** em 22/10/2026 18:16. Inserido ao protocolo **26.736.090-1** por: **Willian Grossl** em: 22/10/2026 15:58. Demais assinaturas na folha 25a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dc2de063821da858efe62d6addacb793**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 22
Mov. 6

	E também atender o Patrimônio Líquido de 10% (dez por cento) do valor da proposta. **2) Para licitações com valor máximo acima de R$ 5.143.000,00 será de:** LC - Liquidez Corrente ≥ 1,00; EG - Endividamento Geral ≤ 1,00; LG - Liquidez Geral ≥ 1,00. E também atender o Patrimônio Líquido de 20% (vinte por cento) do valor da proposta.	Passivo Não Circulante. Assim, os índices de LC e LG em 1,00 e EG em 1,00 alinham-se à estrutura de capital dessas empresas, garantindo solvência sem inabilitar proponentes altamente capacitadas. A exigência cumulativa de PL entre 10% ou 20% assegura o aporte de riqueza própria como margem de garantia frente ao risco e ao tempo de maturação do projeto.
F - Prestação de Serviços Terceirizados sem Mão de Obra dedicada, pesquisa de vazamento, manutenção contínua (predial e eletromecânica).	**1) Para licitações com valor máximo até R$ 5.143.000,00 será de:** LC - Liquidez Corrente ≥ 1,00; EG - Endividamento Geral ≤ 1,00; LG - Liquidez Geral ≥ 1,00. E também atender o Patrimônio Líquido de 10% (dez por cento) do valor da proposta.	Considerando a prestação de serviços sem mão de obra dedicada e de suporte operacional contínuo (tais como pesquisa de vazamentos e manutenções predial e eletromecânica de rotina), definiu-se que esses escopos não exigem os elevados aportes iniciais de capital característicos das obras de engenharia. Os índices de Liquidez Corrente e Geral definidos em ≥ 1,00 visam demonstrar que a contratada dispõe de ativos em proporção

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcus Venicio Cavassin** em 22/10/2026 18:16. Inserido ao protocolo **26.736.090-1** por: **Willian Grossl** em: 22/10/2026 15:58. Demais assinaturas na folha 25a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dc2de063821da858efe62d6addacb793**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 23
Mov. 6

	2) Para licitações com valor máximo acima de R$ 5.143.000,00 será de: LC - Liquidez Corrente ≥ 1,00; EG - Endividamento Geral ≤ 1,00; LG - Liquidez Geral ≥ 1,00. E também atender o Patrimônio Líquido de 20% (vinte por cento) do valor da proposta.	suficiente para cobrir integralmente suas obrigações de curto e longo prazo, garantindo a execução dos serviços de rotina com qualidade e sem riscos operacionais à Companhia. O Endividamento Geral fixado em ≤ 1,00 representa o equilíbrio entre o Ativo Total e as obrigações com terceiros, mostrando-se adequado para atividades contínuas que não demandam forte alavancagem financeira prévia. A exigência cumulativa do Patrimônio Líquido de 10% ou 20% do valor da proposta fundamenta-se na necessidade de comprovar que a empresa possui solidez e fonte própria de recursos para custear os insumos, materiais, instrumental técnico, equipe especializada e despesas operacionais até o recebimento regular de suas medições mensais.
G - Serviços com Instituições Financeiras, Bancárias, fundos de investimentos, entidades abertas ou fechadas de previdência complementar e Serviços de Telecomunicações (Telefonia, Internet e Transmissão de Dados).	**Serviços com Instituições Financeiras e Telecomunicações** EG - Endividamento Geral ≤ 1,00; LG - Liquidez Geral ≥ 0,90. E também atender o Patrimônio Líquido de 20% (vinte por cento) do valor da proposta.	Pelas características estruturais e das normas contábeis/regulatórias de divulgação de contas no balanço, muito específicas para as empresas do ramo financeiro, previdenciário e do setor de telecomunicações, foi excluído o índice de Liquidez Corrente. No tocante às operadoras e prestadoras de serviços de telecomunicações (telefonia fixa/móvel e internet), trata-se de um segmento intensivo em capital imobilizado de altíssimo valor (redes, antenas, licenças de espectro e infraestrutura

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcus Venicio Cavassin** em 22/10/2026 18:16. Inserido ao protocolo **26.736.090-1** por: **Willian Grossl** em: 22/10/2026 15:58. Demais assinaturas na folha 25a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dc2de063821da858efe62d6addacb793**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 24
Mov. 6

		nacional), cujo modelo contábil acarreta relevante passivo de curto prazo e ciclos de caixa atípicos, resultando habitualmente em índices de liquidez corrente reduzidos ou pressionados, incompatíveis com os parâmetros de empresas comerciais e de obras convencionais. Assim, para ambos os segmentos, a utilização do Endividamento Geral ≤ 1,00 e da Liquidez Geral ≥ 0,90, demonstra-se plenamente capaz de selecionar fornecedores com real capacidade econômico-financeira para honrar os compromissos contratuais de forma segura. A exigência do Patrimônio Líquido de 20% do valor da proposta (proporcional a 12 meses) atua como parâmetro objetivo de solvência patrimonial própria, suprindo a ausência do indicador de curto prazo e demonstrando lastro suficiente para o adimplemento dos serviços continuados contratados pela Sanepar

Parágrafo 1º - Todas as empresas deverão apresentar o balanço do último exercício social exigível, com os respectivos termos de abertura e encerramento e devidamente registrado no órgão competente nas formas da Lei.

Parágrafo 2º - As empresas recém constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador.

Parágrafo 3º - As empresas, que estiveram inativas no ano anterior, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o Balanço do último exercício social exigível que antecede a condição de inatividade.

Parágrafo 4º - Para **casos e/ou objetos específicos ou licitações fracassadas**

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcus Venicio Cavassin** em 22/10/2026 18:16. Inserido ao protocolo **26.736.090-1** por: **Willian Grossl** em: 22/10/2026 15:58. Demais assinaturas na folha 25a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dc2de063821da858efe62d6addacb793**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 25
Mov. 6

poderão ser adotados os mesmos indicadores com índices diferentes, desde que devidamente justificados pela área Gestora ou pela Gerência de Aquisições e autorizados no processo licitatório pela Autoridade Competente.

Parágrafo 5º - Para efeito de análise da utilização dos índices financeiros, serão considerados os valores de duas casas decimais depois da virgula, aplicando-se a regra de arredondamento da ABNT NBR 5891:2014.

Parágrafo 6º - O balanço exigível na forma do Parágrafo 1º deverá ser apresentado com as eventuais correções efetuadas até a data de sua apresentação e alterações posteriores em que a licitante perca as condições de habilitação ensejarão em inabilitação superveniente.

Parágrafo 7º – Para efeito de definição de mão de obra dedicada, adota-se o conceito do Art. 6º, XVI da Lei Federal 14.133/21.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, aplicando-se aos processos publicados a partir desta, e fica revogada a Resolução Conjunta nº 455/2024, bem como as disposições em contrário.

C U M P R A - S E

Curitiba, 22 de outubro de 2026

Assinado
Marcus Venicio Cavassin
Diretor Administrativo

Assinado
Ozires Kloster
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Assinado
Flávio Luis Coutinho Slivinski
Diretor Jurídico

Assinado
Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos

Assinado
Sergio Augusto Portela
Diretor Comercial

Assinado
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado
Anatalicio Risden Junior
Diretor de Inovação e Novos Negócios

Assinado
Fernando Guedes
Diretor de Meio Ambiente e Ação Social

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcus Venicio Cavassin** em 22/10/2026 18:16. Inserido ao protocolo **26.736.090-1** por: **Willian Grossl** em: 22/10/2026 15:58. Demais assinaturas na folha 25a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dc2de063821da858efe62d6addacb793**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 25a
Mov. 6

Documento: **Res689_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcus Venicio Cavassin** em 22/10/2026 18:16, **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 23/10/2026 09:20, **Sergio Wippel** em 23/10/2026 16:24, **Flavio Luis Coutinho Slivinski** em 28/10/2026 14:12, **Wilson Bley Lipski** em 28/10/2026 15:23.

Assinatura Avançada realizada por: **Ozires Kloster (XXX.586.979-XX)** em 23/10/2026 09:59 Local: SANEPAR/08987, **Sergio Augusto Portela (XXX.668.338-XX)** em 23/10/2026 13:44 Local: SANEPAR/08984, **Fernando Mauro Nascimento Guedes (XXX.750.149-XX)** em 23/10/2026 13:49 Local: SANEPAR/08984, **Anatalicio Risden Junior (XXX.691.407-XX)** em 23/10/2026 17:08 Local: SANEPAR/11689.

Inserido ao protocolo **26.736.090-1** por: **Willian Grossl** em: 22/10/2026 15:58.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

RESOLUÇÃO N° 0690/2026

Resolução não utilizada na data devida, portanto, sem efeito.

CANCELADA

Curitiba, 22 de outubro de 2026.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 14
Mov. 8

RESOLUÇÃO Nº 0691/2026 - DP/DI/DO/DA

O Diretor-Presidente, a Diretora de Investimentos, o Diretor de Operações e o Diretor Administrativo da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

PRORROGAR o prazo da Resolução nº 871/2025 - DP/DI/DO/DA, por mais 180 (cento e oitenta) dias, referente à Comissão Técnica que tem como objetivo a análise de Métodos Não Destrutivos (MND) utilizados para a implantação de unidades lineares nos SES e SAA, através das gerências da DI e DO, em obras, melhorias operacionais e manutenção. A motivação para instauração de procedimento administrativo e de nomeação de Comissão, está fundamentada na Inf. nº415/2025 – GPOCT. Processo e-protocolo nº 24.933.341-7.

JUSTIFICATIVA: Em razão da necessidade de suporte técnico externo para a finalização dos procedimentos de projeto e executivos dos MND.

C U M P R A – S E

Curitiba, 23 de outubro de 2026.

Assinado
Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos

Assinado
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado
Marcus Venicio Cavassin
Diretor Administrativo

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Assinatura Qualificada realizada por: **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 23/10/2026 15:22. Inserido ao protocolo **24.933.341-7** por: **Willian Grossl** em: 23/10/2026 10:55. Demais assinaturas na folha 14a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **65a4736af5e918e51d2f3b3d942a25a1**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 14a
Mov. 8

Documento: **Res691_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 23/10/2026 15:22, **Sergio Wippel** em 23/10/2026 16:24, **Wilson Bley Lipski** em 26/10/2026 17:01, **Marcus Venicio Cavassin** em 27/10/2026 16:26.

Inserido ao protocolo **24.933.341-7** por: **Willian Grossl** em: 23/10/2026 10:55.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 145
Mov. 32

RESOLUÇÃO Nº 0692/2026 - DP/DO

O Diretor-Presidente e a Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

AUTORIZAR a continuidade dos trabalhos da Comissão Administrativa designada por meio da Resolução nº 0074/2026 - DP/DO e prorrogada por meio da Resolução nº 471/2026 - DP/DO, por mais 60 (sessenta) dias. A Comissão Administrativa tem por objetivo apurar as possíveis infrações cometidas pela empresa Camila Venturin Zappelline Paiva Ltda., às Normas Legais, ao RILC, aos Manuais, ao Edital, ao Termo de Referência, entre outros dispositivos legais, na execução do Contrato nº 66.200/2025 - OS nº 410266, com indicação de sanções administrativas a serem aplicadas. e-Protocolo nº 25.428.373-8.

JUSTIFICATIVA: Prorrogação necessária para o atendimento aos prazos previstos e estipulados para cada ação realizada pela Comissão e áreas de interveniência.

C U M P R A – S E

Curitiba, 23 de outubro de 2026.

Assinado
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 23/10/2026 16:24, **Wilson Bley Lipski** em 23/10/2026 17:40. Inserido ao protocolo **25.428.373-8** por: **Willian Grossl** em: 23/10/2026 11:09. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4dcc51ef7f157c744d0a253fb0a77ac9**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 145a
Mov. 32

Documento: **Res692_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 23/10/2026 16:24, **Wilson Bley Lipski** em 23/10/2026 17:40.

Inserido ao protocolo **25.428.373-8** por: **Willian Grossl** em: 23/10/2026 11:09.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 15
Mov. 6

RESOLUÇÃO Nº 0693/2026 - DP/DO/DI/DMA

O Diretor-Presidente, o Diretor de Operações, a Diretora de Investimentos e o Diretor de Meio Ambiente e Ação Social da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para que, com as respectivas atribuições e sob a coordenação do primeiro, componham o Grupo de Trabalho, de caráter permanente, que tem como objetivo realizar as ações relacionadas à Coordenação, Implantação e Operacionalização dos Planos de Ação de Emergência - PAE, bem como organizar as atividades relacionadas à Operação, Manutenção, Monitoramento e Instrumentação das Barragens de Grande Porte da Região Metropolitana de Curitiba, considerando os requisitos do Plano de Segurança de Barragem – PSB, estabelecidos nas Leis 12.334/2010 e 14.066/2020 e Portaria IAT 467/2023, eProtocolo nº 26.791.240-8.

Nome	Lotação	Atribuições
Rafael Cabral Gonçalves	DMA/GGAM	Coordenação geral das atividades.
		Coordenação dos planos de ação de emergência - PAE, conforme atividades previstas no volume IV do manual do empreendedor sobre segurança de barragem da Agência Nacional de Águas – ANA.
		Utilização e atualização de dados da ferramenta PROX para gestão de risco das barragens, no que se refere a implantação e operacionalização dos planos de ação de emergência - PAE das barragens.
Nery Lourenço dos Santos	DO/GDOP	Coordenador susbtituto dos planos de ação de emergência - PAE.
		Fiscalização de campo da instalação de placas de sinalização de rotas de fuga e pontos de encontro e das instalações civis dos sistemas de alerta sonoro contemplados na 2ª fase dos dos serviços de implantação e operacionalização dos planos de ação de emergência - PAE das barragens.
Mario Emilio Samways	DO/GDOP	Contratação e atualização dos planos de segurança de barragem - PSB.
		Contratação e atualização dos planos de ação de emergência - PAE.
		Contratação das revisões periódicas de segurança das barragens - RPSB.
		Contratação das inspeções de segurança regulares - ISR.
		Contratação das inspeções de segurança especiais - ISE.
		Contratação de relatórios de monitoramento das barragens.
		Contratação de detalhamento de projeto para intervenções de manuteção das barragens e de consultoria especializada (visitas, pareceres técnicos, reuniões, etc.).
		Gestão técnica de engenharia para a realização de melhorias, manuteções e complementações nos softwares SCMN e CDIB de gestão de instrumentação de barragens.
		Contratação e gestão da 2ª Fase (sistemas de alerta sonoro, placas de sinalização de rotas de fuga e pontos de encontro, treinamentos e simulados de emergência) dos serviços de implantação e operacionalização dos planos de ação de emergência - PAE das barragens.

Assinatura Qualificada realizada por: **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 23/10/2026 15:22. Inserido ao protocolo **26.791.240-8** por: **Willian Grossl** em: 23/10/2026 11:50. Demais assinaturas na folha 17a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ae8728971cae2934f327d0afa026f682**

Nome	Lotação	Atribuições
Christian Lopes Terra	DO/GPAC	Contratação, gestão e fiscalização de serviços de manutenção e melhorias civis e de instrumentação das barragens, incluindo placas de sinalização de rotas de fuga e pontos de encontro, com a emissão de relatórios técnicos mensais.
		Contratação, gestão e fiscalização de serviços de manutenção de áreas verdes das barragens, com a emissão de relatórios técnicos mensais.
		Gestão de leituras da instrumentação das barragens, incluindo a utilização de softwares SCMN e CDIB.
		Realização de inspeções de rotina e de manutenção nas barragens.
Marcelo Xavier Cardoso Granado	DO/GPAC	Realização de leituras da instrumentação das barragens.
Anderson Luiz Carnim	DO/GPAC	Auxílio à fiscalização de campo de serviços de manutenção e de melhorias civis das barragens, incluindo placas de sinalização de rotas de fuga e pontos de encontro.
		Auxílio na realização de inspeções de rotina e de manutenção nas barragens.
		Auxílio na gestão dos reservatórios: instalação e manutenção de boias de sinalização e de conteção e atuação em caso de desprendimento de ilhas de vegetação.
		Auxílio na gestão de equipamentos em geral: barcos, motores, drones, etc.
Heric Ribeiro Barros dos Santos	DO/GPAC	Gestão dos reservatórios: instalação e manutenção de boias de sinalização e de conteção e atuação em caso de desprendimento de ilhas de vegetação.
		Gestão de equipamentos em geral: barcos, motores, drones, etc.
		Gestão dos reservatórios - instalação e manutenção de boias de sinalização e de conteção e atuação em caso de desprendimento de ilhas de vegetação.
		Fiscalização de contratos de vigilância ostensiva e embarcada.
Manuel Enrique Helmfelt Garcete	DO/GPAC	Contratação, gestão e fiscalização de serviços de manutenção eletromecânica geral das barragens e dos sistemas de alerta sonoro, com a emissão de relatórios técnicos mensais.
Leandro Romi da Cruz	DO/GPAC	Manutenção eletromecânica de campo da Barragem Miringuava.
Joni Carlos Marastoni	DO/GPAC	Manutenção eletromecânica de campo da Barragem Passaúna.
Osmar Simião	DO/GPAC	Manutenção eletromecânica de campo das Barragens Iraí, Piraquara I e Piraquara II.
Mike Erik Born	DO/GPAC	Operação de campo das barragens, incluindo o registro de atividades no SCI.
Joacir Demetrio	DO/GPAC	Operação de campo das barragens, incluindo o registro de atividades no SCI.
Anderson Fabiano de Menezes	DO/GPAC	Operação de campo das barragens, incluindo o registro de atividades no SCI.
Fabio Wolanski de Lima	DO/GPAC	Operação de campo das barragens, incluindo o registro de atividades no SCI.
Isaías Rodrigues de Souza	DO/GPAC	Operação de campo das barragens, incluindo o registro de atividades no SCI.
Robson de Paula Waltrick	DO/GEML	Contratação, gestão e fiscalização de serviços de manutenção mecânica de equipamentos de grande porte das barragens (comportas, grades, pontes rolantes, etc.), com a emissão de relatórios técnicos mensais.

Assinatura Qualificada realizada por: **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 23/10/2026 15:22. Inserido ao protocolo **26.791.240-8** por: **Willian Grossl** em: 23/10/2026 11:50. Demais assinaturas na folha 17a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ae8728971cae2934f327d0afa026f682**

Nome	Lotação	Atribuições
Palloma de Felix Miczewski Costa	DMA/GDSA	Contratação e gestão da implantação da ferramenta PROX para gestão de risco das barragens, no que se refere a alimentação de dados de implantação e operacionalização dos planos de ação de emergência - PAE das barragens.
		Contratação e gestão da 1ª Fase (diagnóstico socioterritorial com levantamento cadastral e sensibilização, plano de comunicação e de divulgação comunitária do PAE e elaboração do plano de trabalho de treinamentos e simulados de emergência) dos serviços de implantação e operacionalização dos planos de ação de emergência - PAE das barragens.
		Fiscalização dos treinamentos e simulados de emergência contemplados na 2ª Fase dos serviços de implantação e operacionalização dos planos de ação de emergência - PAE das barragens.
Verena Mehler	DMA/GDSA	Fiscalização da 1ª Fase (diagnóstico socioterritorial com levantamento cadastral e sensibilização, plano de comunicação e de divulgação comunitária do PAE e elaboração do plano de trabalho de treinamentos e simulados de emergência) dos serviços de implantação e operacionalização dos planos de ação de emergência - PAE das barragens.
		Fiscalização dos treinamentos e simulados de emergência, contemplados na 2ª Fase dos serviços de implantação e operacionalização dos planos de ação de emergência - PAE das barragens.
Rafael Ávila Leal de Meireles Ribeiro	DMA/GHID	Gestão dos dados do Infohidro e Lactec.
Luis Henrique Novak	DI/GPES	Apoio na elaboração dos elementos técnicos de instalações elétricas e de automação dos sistemas de alerta sonoro das barragens, a serem incluídos na 2ª Fase dos serviços de implantação e operacionalização dos planos de ação de emergência - PAE das barragens.
Robserson Pereira Ziwich	DO/GDOP	Fiscalização de instalações elétricas e automação dos sistemas de alerta sonoro das barragens, referentes à 2ª Fase dos serviços de implantação e operacionalização dos planos de ação de emergência - PAE das barragens.
Sandro Henrique Fabro Ferreira	DO/GDOP	Fiscalização de campo de instalações elétricas e automação dos sistemas de alerta sonoro das barragens, referentes à 2ª Fase dos serviços de implantação e operacionalização dos planos de ação de emergência - PAE das barragens.

Fica estabelecido que, no período de 90 (noventa) dias, o Grupo de Trabalho deve se reunir para análise crítica e avaliação da necessidade de ajustes em relação às atribuições definidas.

C U M P R A – S E

Curitiba, 23 de outubro de 2026.

Assinado
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado
Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos

Assinado
Fernando Guedes
Diretor de Meio Ambiente
e Ação Social

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Assinatura Qualificada realizada por: **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 23/10/2026 15:22. Inserido ao protocolo **26.791.240-8** por: **Willian Grossl** em: 23/10/2026 11:50. Demais assinaturas na folha 17a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ae8728971cae2934f327d0afa026f682**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 17a
Mov. 6

Documento: **Res693_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 23/10/2026 15:22, **Sergio Wippel** em 23/10/2026 16:20, **Wilson Bley Lipski** em 23/10/2026 17:40.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernando Mauro Nascimento Guedes (XXX.750.149-XX)** em 23/10/2026 13:49 Local: SANEPAR/08984.

Inserido ao protocolo **26.791.240-8** por: **Willian Grossl** em: 23/10/2026 11:50.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 186
Mov. 45

RESOLUÇÃO Nº 0694/2026 - DP/DMA

O Diretor-Presidente e o Diretor de Meio Ambiente e Ação Social da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro e suplência do segundo, comporem a Comissão Administrativa que tem como objetivo a Rescisão Unilateral com aplicação de multa por inexecução contratual e demais sanções pertinentes à contratada L. Fernando Mazza Cursos e Treinamento, CNPJ n° 14.379.830/0001-86, contrato CPS 70078 – OS 419683, referente à serviços socioambientais no Município de Ivaiporã. A motivação para a instauração do procedimento administrativo e a nomeação da Comissão estão fundamentadas no processo e-Protocolo n. 26.737.722-7.

Ricardo Luiz Borges	DMA/GDSA
Verena Mehler	DMA/GDSA
Denise Regina Castilho	DMA/GDSA

O presente ato autoriza a instauração de procedimento administrativo e nomeação da Comissão Administrativa para análise do processo administrativo, tendo a Comissão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão desta Resolução, para concluir a apuração dos fatos e encaminhar o Relatório final da Comissão juntamente com os documentos instrutores do processo, para análise jurídica e posterior decisão pela autoridade competente. E, autoriza a Comissão a analisar e emitir relatórios deste processo administrativo, se houver recurso administrativo após decisão ou para qualquer outra intervenção que venha a existir, até sua conclusão final.

C U M P R A – S E

Curitiba, 23 de outubro de 2026.

Assinado
Fernando Guedes
Diretor de Meio Ambiente
e Ação Social em

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Assinatura Qualificada realizada por: **Wilson Bley Lipski** em 23/10/2026 17:40. Inserido ao protocolo **26.737.722-7** por: **Willian Grossl** em: 23/10/2026 12:09. Demais assinaturas na folha 186a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f5dae84990e0e29ef901c32b0c3b4fd**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 186a
Mov. 45

Documento: **Res694_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Wilson Bley Lipski** em 23/10/2026 17:40.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernando Mauro Nascimento Guedes (XXX.750.149-XX)** em 23/10/2026 13:49 Local: SANEPAR/08984.

Inserido ao protocolo **26.737.722-7** por: **Willian Grossl** em: 23/10/2026 12:09.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 117
Mov. 14

RESOLUÇÃO Nº 0695/2026 – DP/DFRI/DA

O Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e o Diretor Administrativo da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro e suplência do segundo, comporem a Comissão Administrativa que tem como objetivo analisar o pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro protocolado pela empresa Grant Thornton Auditores Independentes, referente ao Contrato nº 56.695/2024 - OS nº 413757. A motivação para instauração de procedimento administrativo e de nomeação de Comissão está fundamentada na Inf. nº 033/2026 – GCB, processo e-protocolo nº 26.769.424-9.

Uevilem Pereira Machado	DFRI/GCB
Thaise Aparecida Cutas	DFRI/GFI
Jeyson Ribas Osti	DA/GAQC

O presente ato autoriza a instauração de procedimento administrativo e nomeação da Comissão Administrativa para análise do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, tendo a Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão desta Resolução, para concluir a apuração dos fatos e encaminhar o Relatório final da Comissão juntamente com os documentos instrutores do processo, para análise jurídica e posterior decisão pela autoridade competente. E, autoriza a Comissão a analisar e emitir relatórios deste processo administrativo, se houver recurso administrativo após decisão ou para qualquer outra intervenção que venha a existir, até sua conclusão final.

C U M P R A – S E

Curitiba, 23 de outubro de 2026.

Assinado
Ozires Kloster
Diretor Financeiro e de
Relações com Investidores

Assinado
Marcus Venicio Cavassin
Diretor Administrativo

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Assinatura Qualificada realizada por: **Ozires Kloster** em 26/10/2026 08:55. Inserido ao protocolo **26.769.424-9** por: **Willian Grossl** em: 23/10/2026 16:37. Demais assinaturas na folha 117a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e09ce02c1bd3662c6ef5867b1c8ffb66**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 117a
Mov. 14

Documento: **Res695_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Ozires Kloster** em 26/10/2026 08:55, **Wilson Bley Lipski** em 26/10/2026 17:00, **Marcus Venicio Cavassin** em 27/10/2026 16:26.

Inserido ao protocolo **26.769.424-9** por: **Willian Grossl** em: 23/10/2026 16:37.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 5
Mov. 4

RESOLUÇÃO Nº 0696/2026 - DP/DO/DMA/DIN

O Diretor-Presidente, o Diretor de Operações, o Diretor de Meio Ambiente e Ação Social e o Diretor de Inovação e Novos Negócios da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro e suplência do segundo, comporem o Grupo de Trabalho de caráter técnico, com o objetivo de formular conjunto de ações de curto, médio e longo prazo que tenha por objetivo principal a proteção bacia hidrográfica da Represa do Alagados, com vistas a minimizar os problemas de qualidade da água, mais especificamente, com respeito ao desenvolvimento acelerado de cianobactérias e demais microrganismos, eProtocolo 26.741.878-0.

Jose Geraldo Machado Filho	DO/GRPG
Fabiano Icker Oroski	DO/GRPG
Andressa Belo	DO/GRPG
Geraldo Luiz Mikowski	DO/GRPG
Cynthia Castro Correa Malaghini	DO/GACF
Alcely Jose Wosniak	DO/GPAG
Claudivã Matos Maia	DMA/GGAM
Tiago Massaneiro Sucek	DMA/GGAM
Marcos Del Ré Fernandes	DMA/GGAM
Ana Carolina Pires Moreira	DIN/GPIN
Felipe Owczarzak de Mello E Silva	DIN/GPIN

O Grupo de trabalho terá o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de emissão desta Resolução, para realizar o escopo dos trabalhos e emissão de relatório com cronograma de ações.

C U M P R A – S E

Curitiba, 23 de outubro de 2026.

Assinado
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado
Fernando Guedes
Diretor de Meio Ambiente
e Ação Social

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 26/10/2026 09:49. Inserido ao protocolo **26.741.878-0** por: **Willian Grossl** em: 23/10/2026 17:00. Demais assinaturas na folha 6a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **33e6725207d8aa7e891b5bf3d9fcb461**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 6
Mov. 4

Assinado
Anatalicio Risden Junior
Diretor de Inovação e Novos Negócios

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 26/10/2026 09:49. Inserido ao protocolo **26.741.878-0** por: **Willian Grossl** em: 23/10/2026 17:00. Demais assinaturas na folha 6a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **33e6725207d8aa7e891b5bf3d9fcb461**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 6a
Mov. 4

Documento: **Res696_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 26/10/2026 09:49, **Wilson Bley Lipski** em 26/10/2026 17:00, **Fernando Mauro Nascimento Guedes** em 26/10/2026 17:10.

Assinatura Avançada realizada por: **Anatalicio Risden Junior (XXX.691.407-XX)** em 23/10/2026 17:09 Local: SANEPAR/11689, **Fernando Mauro Nascimento Guedes (XXX.750.149-XX)** em 26/10/2026 17:09 Local: SANEPAR/08984.

Inserido ao protocolo **26.741.878-0** por: **Willian Grossl** em: 23/10/2026 17:00.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 42
Mov. 13

RESOLUÇÃO Nº 0697/2026 - DP/DO

O Diretor-Presidente e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro e suplência do segundo, comporem a Comissão Administrativa que tem como objetivo apurar as possíveis infrações cometidas pela empresa DM Do Brasil Ltda., às Normas Legais, ao RILC, aos Manuais, ao Edital, ao Termo de Referência, entre outros dispositivos legais, na execução do Contrato nº 62.655/2025, OS nº 401992/2025. A motivação para instauração de procedimento administrativo e de nomeação de Comissão está fundamentada na Inf. nº 109/2026 – GPAC, e-Protocolo nº 26.608.846-9.

Silvana Link Grani Valerio	DO/GPAC
Gleydson Ewerton Dantas Alberto	DO/GPAC
Bruna Goedert Ianai	DO/GPAC

O presente ato, em razão da exclusão do empregado Matheus Felipe de Jesus Silva Davi DI/GPOSO, revoga a Resolução nº 500/2026 - DP/DO/DI e concede o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão desta Resolução para a Comissão concluir a apuração dos fatos e encaminhar o Relatório Final juntamente com os documentos instrutores do processo, para análise jurídica e posterior decisão pela autoridade competente. E, autoriza a Comissão a analisar e emitir relatórios deste processo administrativo, se houver recurso administrativo após decisão ou para qualquer outra intervenção que venha a existir, até sua conclusão final.

C U M P R A – S E

Curitiba, 23 de outubro de 2026.

Assinado
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 26/10/2026 09:57, **Wilson Bley Lipski** em 26/10/2026 17:00. Inserido ao protocolo **26.608.846-9** por: **Willian Grossl** em: 23/10/2026 17:14. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d6ff8e54abe0e6cad5a82d91720d7746**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 42a
Mov. 13

Documento: **Res697_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 26/10/2026 09:57, **Wilson Bley Lipski** em 26/10/2026 17:00.

Inserido ao protocolo **26.608.846-9** por: **Willian Grossl** em: 23/10/2026 17:14.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1287
Mov. 109

RESOLUÇÃO Nº 0698/2026 - DP/DA/DO/DI

O Diretor-Presidente, o Diretor Administrativo, o Diretor de Operações e a Diretora de Investimentos da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

PRORROGAR o prazo da Resolução n° 534/2026 - DP/DA/DO/DI, por mais 60 (sessenta) dias, referente à Comissão Administrativa que tem como objetivo apurar as possíveis infrações cometidas pela empresa WIPRO do Brasil Tecnologia LTDA, às Normas Legais, RILC, Manuais, Edital, Termo de Referência, entre outros dispositivos legais, na execução do Contrato nº 45780, com indicação das sanções administrativas a serem aplicadas. A motivação para instauração de procedimento administrativo e de nomeação de Comissão está fundamentada na Inf. nº 025/2026-DA e Parecer Técnico nº 06/2026 - DA, processo e-Protocolo nº 26.367.251-8.

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a prorrogação de prazo para a juntada de documentos.

C U M P R A – S E

Curitiba, 26 de outubro de 2026.

Assinado
Marcus Venicio Cavassin
Diretor Administrativo

Assinado
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado
Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 26/10/2026 14:42. Inserido ao protocolo **26.367.251-8** por: **Willian Grossl** em: 26/10/2026 14:12. Demais assinaturas na folha 1287a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **73bba3b383cd14a4275b6744d8e1e12f**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls 1287a
Mov. 109

Documento: **Res698_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 26/10/2026 14:42, **Marcus Venicio Cavassin** em 26/10/2026 16:56, **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 26/10/2026 18:17, **Wilson Bley Lipski** em 27/10/2026 10:50.

Inserido ao protocolo **26.367.251-8** por: **Willian Grossl** em: 26/10/2026 14:12.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

RESOLUÇÃO Nº 0699/2026 – DP/DFRI

O Diretor-Presidente e o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR a Diretora de Investimentos, LEURA LUCIA CONTE DE OLIVEIRA, para responder pela Diretoria Financeira e de Relações com Investidores, durante a ausência do titular, no período de 27 de outubro a 02 de novembro de 2026.

C U M P R A – S E

Curitiba, 26 de outubro de 2026.

Assinado
Ozires Kloster
Diretor Financeiro e de
Relações com Investidores

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO 048/2026. Assinatura Qualificada realizada por: **Wilson Bley Lipski** em 26/10/2026 17:46. Inserido ao documento **2.320.923** por: **Willian Grossl** em: 26/10/2026 15:33. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3f501242232fd5d8c1e22101b24f1e68**

RESOLUÇÃO 048/2026.
Documento: **Res699_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Wilson Bley Lipski** em 26/10/2026 17:46.

Assinatura Avançada realizada por: **Ozires Kloster (XXX.586.979-XX)** em 26/10/2026 16:31 Local: SANEPAR/08987.

Inserido ao documento **2.320.923** por: **Willian Grossl** em: 26/10/2026 15:33.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
3f501242232fd5d8c1e22101b24f1e68

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 15
Mov. 6

RESOLUÇÃO Nº 700/2026 - DP/DO

O Diretor-Presidente e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro e suplência do segundo, comporem a Comissão Administrativa que tem como objetivo apurar as possíveis infrações cometidas pela empresa Maia Engenharia Elétrica Ltda., às Normas Legais, ao RILC, aos Manuais, ao Edital, ao Termo de Referência, entre outros dispositivos legais, na execução do Contrato nº 69.422/2026 – OS nº 418757, com indicação de rescisão contratual e aplicação de sanções administrativas. A motivação para instauração de procedimento administrativo e de nomeação de Comissão está fundamentada na Inf. nº 14/2026-SPSD, processo e-Protocolo nº 26.739.557-8.

Robson Cavassim Raffo	DO/SPSD
Adriel Martins Gelczaki	DO/GRPG
Daverson Idalino de Lima	DO/GRTB

O presente ato autoriza a instauração de procedimento administrativo e nomeação da Comissão Administrativa para análise do processo administrativo, tendo a Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão desta Resolução, para concluir a apuração dos fatos e encaminhar o Relatório Final da Comissão juntamente com os documentos instrutores do processo, para análise jurídica e posterior decisão pela autoridade competente. E, autoriza a Comissão a analisar e emitir relatórios deste processo administrativo, se houver recurso administrativo após decisão ou para qualquer outra intervenção que venha a existir, até sua conclusão final.

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua emissão.

C U M P R A – S E

Curitiba, 26 de outubro de 2026.

Assinado
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 26/10/2026 18:52, **Wilson Bley Lipski** em 27/10/2026 17:10. Inserido ao protocolo **26.739.557-8** por: **Vanessa Lazzari** em: 26/10/2026 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3d7f376e7e2a95c39fa49c504851c878**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 15a
Mov. 6

Documento: **Res700_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 26/10/2026 18:52, **Wilson Bley Lipski** em 27/10/2026 17:10.

Inserido ao protocolo **26.739.557-8** por: **Vanessa Lazzari** em: 26/10/2026 16:15.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 69
Mov. 13

SANEPAR

RESOLUÇÃO Nº 701/2026 - DP/DO

O Diretor-Presidente e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro e suplência do segundo, comporem a Comissão Administrativa que tem como objetivo apurar as possíveis infrações cometidas pela empresa E. Brito – Construções Civis, às Normas Legais, ao RILC, aos Manuais, ao Edital, ao Termo de Referência, entre outros dispositivos legais, na execução do Contrato nº 68.216/2026 - OS nº 415437 e 415438, com indicação de rescisão contratual e aplicação de sanções administrativas. A motivação para instauração de procedimento administrativo e de nomeação de Comissão está fundamentada na Inf. nº 145/2026-GRFI, processo e-Protocolo nº 26.492.308-5.

Romilson Gonçalves	DO/SPSO
Roberto Paulo Zielinski	DO/GRFI
Marcos Simoni	DO/GPSO

O presente ato autoriza a instauração de procedimento administrativo e nomeação da Comissão Administrativa para análise do processo administrativo, tendo a Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão desta Resolução, para concluir a apuração dos fatos e encaminhar o Relatório Final da Comissão juntamente com os documentos instrutores do processo, para análise jurídica e posterior decisão pela autoridade competente. E, autoriza a Comissão a analisar e emitir relatórios deste processo administrativo, se houver recurso administrativo após decisão ou para qualquer outra intervenção que venha a existir, até sua conclusão final.

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua emissão.

C U M P R A – S E

Curitiba, 26 de outubro de 2026.

Assinado
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 26/10/2026 18:52, **Wilson Bley Lipski** em 27/10/2026 17:10. Inserido ao protocolo **26.492.308-5** por: **Vanessa Lazzari** em: 26/10/2026 16:58. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c3727f153d4a564513fa82986b82b1d2**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 69a
Mov. 13

Documento: **Res701_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 26/10/2026 18:52, **Wilson Bley Lipski** em 27/10/2026 17:10.

Inserido ao protocolo **26.492.308-5** por: **Vanessa Lazzari** em: 26/10/2026 16:58.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

SANEPAR

RESOLUÇÃO N° 0702/2026 – DP/DA

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR ADMINISTRATIVO da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESTITUIR o empregado SAIMON MARCELO CRUZ DE REZENDE da função de SUPERVISOR III (GAQC-COORD. CADASTRO E COMPRAS DIRET/SUP ANALIS CD), junto à GAQC-GERENCIA DE AQUISICOES E CONTRATOS, a partir de 03/11/2026.

CUMPRA-SE

Curitiba, 28 de Outubro de 2026.

MARCUS VENICIO CAVASSIN
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR-PRESIDENTE

Impresso em Companhia de Saneamento do Parana s018505 2026 Oct 28 13:41:35 P13640884

SANEPAR

RESOLUÇÃO N° 0703/2026 – DP/DMA

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIR. MEIO AMBIENTE ACAO SOCIAL da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR o empregado MARCO AURELIO KNOPIK para a função de APOIO EXECUTIVO (GGAM-GER.GESTAO AMBIENTAL/ ESTRUTURA), Nível 0, Step inicial, junto à GGAM-GER.GESTAO AMBIENTAL, a partir de 03/11/2026.

CUMPRA-SE

Curitiba, 29 de Outubro de 2026.

FERNANDO MAURO NASCIMENTO GUEDES
DIR. MEIO AMBIENTE ACAO SOCIAL

WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR-PRESIDENTE

Impresso em Companhia de Saneamento do Parana s018505 2026 Oct 29 10:07:13 P13640884

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 19
Mov. 8

RESOLUÇÃO Nº 0704/2026 - DP/DA

O Diretor-Presidente e o Diretor Administrativo da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro e suplência do segundo, comporem a Comissão Administrativa que tem como objetivo analisar o Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro protocolado pela empresa MF Scroccaro Madeiras Ltda, CNPJ nº 37.898.362/0001-51, referente ao Contrato 70808 (OFM 421468). A motivação para instauração de procedimento administrativo e de nomeação de Comissão está fundamentada na Informação nº 449/2026 – GLOG, e-Protocolo nº 26.807.784-7.

Claudia Regina Baggio da Silva	DA/GLOG
Carina Vargas Miranda	DA GLOG
Edilson Maschio	DA/GAQC

O presente ato autoriza a instauração de procedimento administrativo e nomeação da Comissão Administrativa para análise do processo administrativo, tendo a Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão desta Resolução, para concluir a apuração dos fatos e encaminhar o Relatório Final da Comissão, referente ao e-Protocolo, juntamente com os documentos instrutores do processo, para análise jurídica e posterior decisão pela autoridade competente. E, autoriza-se a Comissão a solicitar documentos e informações, bem como a analisar e emitir relatórios referentes a este processo administrativo, inclusive em fases recursais ou quaisquer outras intervenções necessárias até a sua conclusão definitiva.

C U M P R A – S E

Curitiba, 29 de outubro de 2026.

Assinado
Marcus Venicio Cavassin
Diretor Administrativo

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Assinatura Qualificada realizada por: **Wilson Bley Lipski** em 30/10/2026 17:29, **Marcus Venicio Cavassin** em 30/10/2026 17:34. Inserido ao protocolo **26.807.784-7** por: **Vanessa Lazzari** em: 29/10/2026 14:00. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **31c980b348c71f29383cbcee5b82c8a0**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 19a
Mov. 8

Documento: **Res704_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Wilson Bley Lipski** em 30/10/2026 17:29, **Marcus Venicio Cavassin** em 30/10/2026 17:34.

Inserido ao protocolo **26.807.784-7** por: **Vanessa Lazzari** em: 29/10/2026 14:00.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

SANEPAR

RESOLUÇÃO N° 0705/2026 – DP/DO

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR DE OPERACOES da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESTITUIR o empregado EDSON LUIS DE LARA da função de ASSISTENTE DIRETORIA II (SPDO- SUP.PLANEJ DESENV OPERACIONAL/ ESTRUTURA), Nível 3, Step inicial, junto à SPDO-SUP. DE PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL, a partir de 03/11/2026.

CUMPRA-SE

Curitiba, 29 de Outubro de 2026.

SERGIO WIPPEL
DIRETOR DE OPERACOES

WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR-PRESIDENTE

Impresso em Companhia de Saneamento do Parana s018505 2026 Oct 30 08:58:30 P13640884

SANEPAR

RESOLUÇÃO N° 0706/2026 – DP/DO

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR DE OPERACOES da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR o empregado EDSON LUIS DE LARA para a função de ASSISTENTE DIRETORIA II (GPLO-GER.PLANEJAMENTO OPERACIONAL/ ESTRUTURA), Nível 3, Step inicial, junto à GPLO-GER.PLANEJAMENTO OPERACIONAL, a partir de 03/11/2026.

CUMPRA-SE

Curitiba, 29 de Outubro de 2026.

SERGIO WIPPEL
DIRETOR DE OPERACOES

WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR-PRESIDENTE

Impresso em Companhia de Saneamento do Parana s018505 2026 Oct 30 08:59:00 P13640884

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 81
Mov. 8

SANEPAR

RESOLUÇÃO Nº 0707/2026 - DP/DI/DO

O Diretor-Presidente, a Diretora de Investimentos e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro e suplência do segundo, comporem a Comissão Administrativa que tem como objetivo apurar as possíveis infrações cometidas pela empresa JDF Empreendimentos e Soluções Ambientais – EIRELI, às Normas Legais, RILC, Manuais, Edital, Termo de Referência, entre outros dispositivos legais, na execução do Contrato nº 59010/2024 – OS nº 392918, com indicação das sanções administrativas a serem aplicadas. A motivação para instauração de procedimento administrativo e de nomeação de Comissão está fundamentada na Inf.nº 296/2026 – GPOSD, processo e-protocolo nº 26.662.868-4.

Marisa Aparecida Rhode	DI/GPOSO
Luiz Fernando Wagner	DO/GESD
Renato de Oliveira Filho	DO/SPSD

O presente ato autoriza a instauração de procedimento administrativo e nomeação da Comissão Administrativa para análise do processo administrativo, tendo a Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão desta Resolução, para concluir a apuração dos fatos e encaminhar o Relatório Final da Comissão juntamente com os documentos instrutores do processo, para análise jurídica e posterior decisão pela autoridade competente. E, autoriza a Comissão a analisar e emitir relatórios deste processo administrativo, se houver recurso administrativo após decisão ou para qualquer outra intervenção que venha a existir, até sua conclusão final.

C U M P R A – S E

Curitiba, 29 de outubro de 2026.

Assinado
Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos

Assinado
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 29/10/2026 16:58. Inserido ao protocolo **26.662.868-4** por: **Vanessa Lazzari** em: 29/10/2026 16:55. Demais assinaturas na folha 81a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d2b27a9f0e563140d669503d44309d34**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 81a
Mov. 8

Documento: **Res707_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 29/10/2026 16:58, **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 29/10/2026 17:09, **Wilson Bley Lipski** em 30/10/2026 13:56.

Inserido ao protocolo **26.662.868-4** por: **Vanessa Lazzari** em: 29/10/2026 16:55.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

SANEPAR

RESOLUÇÃO N° 0708/2026 – DP/DO

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR DE OPERACOES da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR o empregado DANIEL CAVALHEIRO para a função de ASSISTENTE DIRETORIA I (GPEG-GER.PROCESSO ESGOTO/ ESTRUTURA), Nível 2, Step inicial, junto à GPEG-PROCESSO ESGOTO, a partir de 03/11/2026.

CUMPRA-SE

Curitiba, 29 de Outubro de 2026.

SERGIO WIPPEL
DIRETOR DE OPERACOES

WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR-PRESIDENTE

Impresso em Companhia de Saneamento do Parana s018505 2026 Oct 30 08:59:40 P13640884

SANEPAR

RESOLUÇÃO N° 0709/2026 – DP/DO

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR DE OPERACOES da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR o empregado ANDRE AUGUSTO BUSS MIKOWSKI para a função de APOIO EXECUTIVO (GPEG-GER.PROCESSO ESGOTO/ ESTRUTURA), Nível 0, Step inicial, junto à GPEG-PROCESSO ESGOTO, a partir de 03/11/2026.

CUMPRA-SE

Curitiba, 29 de Outubro de 2026.

SERGIO WIPPEL
DIRETOR DE OPERACOES

WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR-PRESIDENTE

Impresso em Companhia de Saneamento do Parana s018505 2026 Oct 30 09:00:06 P13640884

SANEPAR

RESOLUÇÃO Nº 0710/2026 – DA/DP

O DIRETOR ADMINISTRATIVO e o DIRETOR-PRESIDENTE da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR o empregado FERNANDO MASSARDO para a função de ASSESSOR DIRETORIA II (DP-DIR PRESIDENCIA/ESTRUTURA), Nível 5, Step inicial, junto à DP-DIR PRESIDENCIA, a partir de 03/11/2026.

CUMPRA-SE

Curitiba, 29 de Outubro de 2026.

WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR-PRESIDENTE

MARCUS VENICIO CAVASSIN
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Impresso em Companhia de Saneamento do Parana a018505 2026 Oct 30 09:01:08 P13640884

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 492
Mov. 34

RESOLUÇÃO Nº 0711/2026 - DP/DI/DO

O Diretor-Presidente, a Diretora de Investimentos e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

PRORROGAR o prazo da Resolução n° 611/2026-DP/DI/DO, por mais 30 (trinta) dias, referente à Comissão Administrativa que tem como objetivo apurar o pedido de solicitação de rescisão contratual unilateral da contratada e aplicação das devidas multas/sanções à empresa TCS Construções e Topografia Ltda, referente ao Contrato nº 61352 - OS nº 398554. A motivação para instauração de procedimento administrativo e de nomeação de Comissão (Resolução 0247/2026 – DP/DI/DO) está fundamentada na Inf. nº115/2026 – GPOSO. Processo e-protocolo nº 25.649.127-3.

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a prorrogação de prazo para aguardar o término das filmagens na RCE, obtenção do diagnóstico das redes com pendências executivas comprovadas e definição das respectivas glosas, viabilizando a apuração dos saldos contratuais e a conclusão do Relatório Final da Comissão Administrativa.

C U M P R A – S E

Curitiba, 30 de outubro de 2026.

Assinado
Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos

Assinado
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Assinatura Qualificada realizada por: **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 30/10/2026 11:37. Inserido ao protocolo **25.649.127-3** por: **Vanessa Lazzari** em: 30/10/2026 10:25. Demais assinaturas na folha 492a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d36a9db9461ab300feb39594ba40f6cd**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 492a
Mov. 34

Documento: **Res711_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 30/10/2026 11:37, **Sergio Wippel** em 30/10/2026 17:27, **Wilson Bley Lipski** em 30/10/2026 17:29.

Inserido ao protocolo **25.649.127-3** por: **Vanessa Lazzari** em: 30/10/2026 10:25.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

SANEPAR

RESOLUÇÃO N° 0712/2026 – DA/DP

O DIRETOR ADMINISTRATIVO e o DIRETOR-PRESIDENTE da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESTITUIR a empregada EVELYN PIETROSKI BECKER da função de ASSISTENTE DIRETORIA I (DAGRC-DIR ADJ GOVERN RISCOS E COMPLIAN/ ESTRUTURA), Nível 2, Step 3, junto à DAGRC-DIR ADJUNTA GOVERNANCA, RISCOS E COMPLIANCE, a partir de 03/11/2026.

CUMPRA-SE

Curitiba, 30 de Outubro de 2026.

WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR-PRESIDENTE

MARCUS VENICIO CAVASSIN
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Impresso em Companhia de Saneamento do Parana s018505 2026 Oct 30 10:53:12 P13640884

SANEPAR

RESOLUÇÃO N° 0713/2026 – DA/DP

O DIRETOR ADMINISTRATIVO e o DIRETOR-PRESIDENTE da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR a empregada EVELYN PIETROSKI BECKER para a função de ASSISTENTE DIRETORIA II (DAGRC-DIR ADJ GOVERN RISCOS E COMPLIAN/ ESTRUTURA), Nível 3, Step inicial, junto à DAGRC-DIR ADJUNTA GOVERNANCA, RISCOS E COMPLIANCE, a partir de 03/11/2026.

CUMPRA-SE

Curitiba, 30 de Outubro de 2026.

WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR-PRESIDENTE

MARCUS VENICIO CAVASSIN
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Impresso em Companhia de Saneamento do Parana a018505 2026 Oct 30 10:53:34 P13640884

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 213
Mov. 16

RESOLUÇÃO Nº 0714/2026 - DP/DA

O Diretor-Presidente e o Diretor Administrativo da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro e suplência do segundo, comporem a Comissão Administrativa com o objetivo de analisar o Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro protocolado pela empresa Squadra Tecnologia S/A - CNPJ 41.893.678/0001-28, referente ao Contrato nº 60131/2024, OS nº 395554. A motivação para instauração de procedimento administrativo e de nomeação de Comissão está fundamentada no Relatório Circunstanciado do Gestor do Contrato: nº 01/2026-GSMC, eProtocolo n° 26.801.593-0.

Carlos Eduardo Curra Kosak	DA/GMOB
Jucilene Wonsovicz Troiano	DA/GLOG
Jefferson Carazzai Trancozo	DA/GAQC

O presente ato autoriza a instauração de procedimento administrativo e nomeação da Comissão Administrativa para análise do processo administrativo, tendo a Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão desta Resolução, para concluir a apuração dos fatos e encaminhar o Relatório Final da Comissão, referente ao eProtocolo, juntamente com os documentos instrutores do processo, para análise jurídica e posterior decisão pela autoridade competente. E, autoriza a Comissão a analisar e emitir relatórios deste processo administrativo, se houver recurso administrativo após decisão ou para qualquer outra intervenção que venha a existir, até sua conclusão final.

C U M P R A – S E

Curitiba, 30 de outubro de 2026.

Assinado
Marcus Venicio Cavassin
Diretor Administrativo

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Assinatura Qualificada realizada por: **Wilson Bley Lipski** em 30/10/2026 17:29, **Marcus Venicio Cavassin** em 30/10/2026 17:34. Inserido ao protocolo **26.801.593-0** por: **Vanessa Lazzari** em: 30/10/2026 14:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fb545e69d9502147a8faae8fc2d8f542**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 213a
Mov. 16

Documento: **Res714_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Wilson Bley Lipski** em 30/10/2026 17:29, **Marcus Venicio Cavassin** em 30/10/2026 17:34.

Inserido ao protocolo **26.801.593-0** por: **Vanessa Lazzari** em: 30/10/2026 14:06.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

RESOLUÇÃO Nº 0715/2026 – DP/DIN

O Diretor-Presidente e o Diretor de Inovação e Novos Negócios da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR o Diretor de Meio Ambiente e Ação Social, FERNANDO MAURO NASCIMENTO GUEDES, para responder pela Diretoria de Inovação e Novos Negócios, durante a ausência do titular, motivada por viagem a trabalho, no período de 01 a 06 de novembro de 2026.

C U M P R A – S E

Curitiba, 30 de outubro de 2026.

Assinado
Anatalicio Risden Junior
Diretor de Inovação e
Novos Negócios

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO 049/2026. Assinatura Qualificada realizada por: **Wilson Bley Lipski** em 30/10/2026 17:30. Inserido ao documento **2.324.495** por: **Willian Grossl** em: 30/10/2026 15:48. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **082bf353841db3cbc843ad217f471cd8**

RESOLUÇÃO 049/2026.
Documento: **Res715_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Wilson Bley Lipski** em 30/10/2026 17:30.

Assinatura Avançada realizada por: **Anatalicio Risden Junior (XXX.691.407-XX)** em 30/10/2026 15:53.

Inserido ao documento **2.324.495** por: **Willian Grossl** em: 30/10/2026 15:48.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
082bf353841db3cbc843ad217f471cd8

RESOLUÇÃO Nº 0716/2026 – DP

O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E

DESIGNAR o Diretor Administrativo, MARCUS VENICIO CAVASSIN, para responder pela Diretoria da Presidência, durante a ausência do titular, motivada por viagem a trabalho, no período de 02 a 05 de novembro de 2026.

C U M P R A – S E

Curitiba, 30 de outubro de 2026.

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO 050/2026. Assinatura Qualificada realizada por: **Wilson Bley Lipski** em 30/10/2026 17:30. Inserido ao documento **2.327.915** por: **Willian Grossl** em: 30/10/2026 15:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **0352382fdbd22ccb4b4c9834d3ed8293**

RESOLUÇÃO 050/2026.
Documento: **Res716_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Wilson Bley Lipski** em 30/10/2026 17:30.

Inserido ao documento **2.327.915** por: **Willian Grossl** em: 30/10/2026 15:53.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
0352382fdbd22ccb4b4c9834d3ed8293

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 570
Mov. 39

RESOLUÇÃO Nº 0717/2026 - DP/DI

O Diretor-Presidente e a Diretora de Investimentos da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro e suplência do segundo, comporem a Comissão Administrativa que tem como objeto apurar as possíveis infrações cometidas pela Empresa Cism Engenheiros Consultores Ltda., às Normas Legais, RILC, Manuais, Edital, Termo de Referência, entre outros dispositivos legais, na execução do Contrato nº 70546/2026 – OS nº 420874 e do Contrato 70263/2026 – OSs 420145 e 420146 , com indicação de rescisão contratual e aplicação de sanções administrativas. A motivação para instauração de procedimento administrativo e de nomeação de Comissão está fundamentada na Inf. nº 371/2026 – GPES e na Inf. nº 374/2026 – GPES, processo e-protocolo nº 26.826.142-7.

Angela Doubek	DI/GPES
Marcos Werka	DI/GPES
Cristiane Hiromi Ogawa Kitamura	DI/GPOND

O presente ato autoriza a instauração de procedimento administrativo e nomeação da Comissão Administrativa para análise do processo administrativo, tendo a Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão desta Resolução, para concluir a apuração dos fatos e encaminhar o Relatório Final da Comissão juntamente com os documentos instrutores do processo, para análise jurídica e posterior decisão pela autoridade competente. E, autoriza a Comissão a analisar e emitir relatórios deste processo administrativo, se houver recurso administrativo após decisão ou para qualquer outra intervenção que venha a existir, até sua conclusão final.

C U M P R A – S E

Curitiba, 30 de outubro de 2026.

Assinado
Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Assinatura Qualificada realizada por: **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 30/10/2026 16:47, **Wilson Bley Lipski** em 30/10/2026 17:29. Inserido ao protocolo **26.826.142-7** por: **Vanessa Lazzari** em: 30/10/2026 16:42. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **64f425ada3420da50fd592af102a19d7**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 570a
Mov. 39

Documento: **Res717_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 30/10/2026 16:47, **Wilson Bley Lipski** em 30/10/2026 17:29.

Inserido ao protocolo **26.826.142-7** por: **Vanessa Lazzari** em: 30/10/2026 16:42.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: